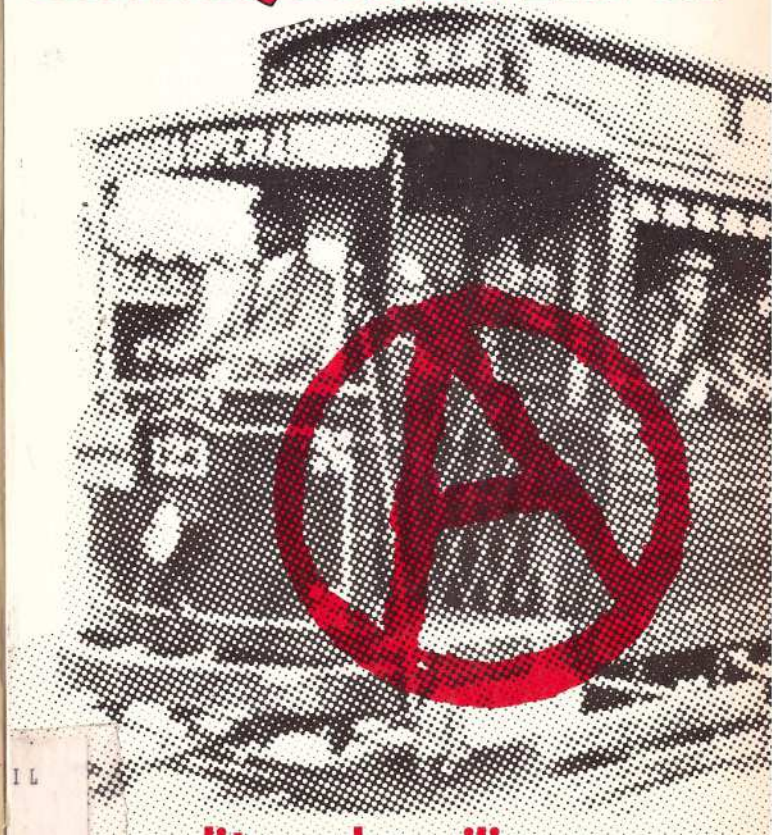


SILVIA LANG MAGNANI

O MOVIMENTO ANARQUISTA EM SP



operário e método de ação direta) e devido ao horror, dos demais setores populares urbanos, de serem confundidos com o proletariado (preconceitos); e também porque (como já observamos) as baixas camadas médias consideravam que a solução de seus problemas econômicos e políticos seria dada por medidas e alterações administrativas.

A principal batalha travada pelos anarquistas nos primórdios do movimento operário brasileiro foi a luta em prol dos direitos sociais, cujos limites foram dados pelo meio sócio-político brasileiro; por outro lado, tais limites foram dados pelos próprios equívocos da teoria anarquista, resultando em certa fragilidade do movimento operário (a não-efetivação das medidas reclamadas e a não-manutenção das melhorias obtidas através da mobilização da classe). A análise do discurso libertário permitiu relativizar o peso do fator imigração como explicação para a vigência do anarquismo e permitiu o levantamento de outros fatores, que de alguma maneira contribuem para elucidar a questão do predomínio do libertarismo na primeira etapa do movimento operário brasileiro.

Capítulo III

A teoria anarquista

A — O Anarquismo: Idéias Gerais

Sob a designação de anarquismo têm sido agrupadas diferentes escolas de pensamento, que possuem em comum a negação e o repúdio a toda forma de autoridade — poderes coercitivos — que atua sobre os indivíduos ou grupos sociais. Assim, o termo anarquista agrega concepções de mundo e propostas de reorganização social, que podem ser contraditórias entre si (ou mesmo excludentes) como, por exemplo, a doutrina do Eu-único (a utilização de tudo por todos, que repudia todas as formas de colaboração inter-humana, representante do mais ferrenho individualismo) de Max Stirner, e as doutrinas mutualistas e coletivistas de autores como Bakunine e Kropotkine.

Esta noção-negação da autoridade é veiculada por diversos analistas do pensamento anarquista, de tal forma que, em última instância, o pensamento anarquista se configura como um fato natural, universal e a-histórico, pois sempre e em toda a parte ocorreram e ocorrem manifestações (intelectuais, sociais e políticas) com características antiautoritárias. Portanto, esta noção é bastante vaga e dificulta a compreensão dos conteúdos, dos objetivos específicos de cada tendência rotulada de anarquista, bem como

a compreensão dos movimentos político-sociais de fins do século XIX e início do XX, influenciados pelo anarquismo.

A noção de anarquismo, que utilizamos, refere-se somente ao denominado "anarquismo-libertário", doutrina formulada a partir de meados do século XIX, que se insere no conjunto das idéias socialistas que se originaram das contradições inerentes à sociedade capitalista, onde "a organização política repousa sobre os princípios eternos da liberdade, da igualdade e da fraternidade, enquanto a vida social é dominada pela escravidão econômica, pela desigualdade social e pela luta de classes".¹ As diversas escolas socialistas procuraram estabelecer meios de reformar ou de ultrapassar a organização capitalista. O anarquismo libertário rejeita *in totum* a organização social burguesa (e não somente a autoridade burguesa) e propõe novas formas de organização da sociedade, fundamentadas em princípios extra-estatais, comunitários e não autoritários.

Os libertários situam a origem das desigualdades sociais no instituto da propriedade privada, que permite a exploração do homem pelo homem, reduzindo a grande maioria dos indivíduos à opressão econômica, social e política; seu objetivo maior é ultrapassar a formação social-capitalista, emancipar os oprimidos através da abolição da propriedade privada e da igualização de todas as classes sociais.

O Estado — a autoridade máxima capitalista — é o conjunto de poderes coercitivos, cuja atuação busca garantir a continuidade da propriedade privada e das relações sociais dela oriundas, mediante a utilização da violência das leis e dos regulamentos (a política) e da violência física (policial-militar). O Estado é interpretado como um órgão exterior e sobreposto à sociedade, total e imediatamente identificado com os interesses da classe proprietária (não é tido como a instância de confronto entre diversas classes ou frações de classe).

A dominação do homem pelo homem é um fato inerente e exclusivo da instância econômica (das relações de

1. Arvon, H. *L'Anarchisme*, Paris, PUF, 1974, p. 8.

produção), de tal modo que, "localizando a contradição do trabalho e a exploração sobre o terreno imediato da própria exploração — a fábrica — (concebem) a luta operária como dirigida somente contra os capitalistas, e não contra o Estado do capital".² A luta em prol da abolição da atual estrutura social somente pode ser frutífera se se desenrolar no âmbito das relações de produção e não no âmbito das relações políticas. Segundo os libertários, uma vez abolida a propriedade privada, o Estado, automaticamente, perderá sua razão de ser (defensor da burguesia) e não deverá ser recomposto (mesmo sob a égide do proletariado) na futura sociedade anárquica, sob o risco de engendrar a formação de novos poderes coercitivos e de um novo grupo de privilegiados — a burocracia.

Os libertários refutam a organização político-partidária dos operários, por um lado, porque os partidos, necessariamente, atuam (ou procuram atuar, quando clandestinos) junto às instituições estatais burguesas, que jamais permitem a livre defesa de direitos dos não-proprietários. Por outro lado, os libertários consideram que a atuação dos partidos operários legitima o Estado burguês, que deve ser combatido e não legitimado. A luta contra o capital deve ser conduzida pelo princípio da ação direta, isto é, deve desenrolar-se na esfera das relações de produção e seus agentes devem ser os próprios oprimidos (sem qualquer tipo de mediação formal e institucional). Somente a ação espontânea das massas exploradas pode conduzi-las à emancipação, pois "a revolução deve ser feita de baixo para cima",³ não pode ser decretada, nem conduzida por partidos políticos, deve ser produto da ação "espontânea e contínua das massas".⁴ As massas, devido à espoliação a que estão submetidas, são potencialmente (ou instintivamente) revolucionárias; no entanto, somente deflagrarão processo revolucionário no momento em que tenham plena

2. Lukacs, G. "La crisis del Sindicalismo en Italia", in *Revolución Socialista y Antiparlamentarismo*, Córdoba, Ed. Pasado y Presente, 1973, p. 59.

3. Guérin, D. *El Anarquismo*, Buenos Aires, Editorial Proyección, 1973, p. 44.

4. Guérin, D. *Op. cit.*, p. 45.

consciência de sua condição social (a exploração). E, para que as massas desenvolvam o mais rapidamente possível a consciência de classe, é necessária a intervenção das minorias conscientes (a vanguarda), cuja "missão é difundir entre as massas as idéias, que correspondem a seus instintos, nada mais. O resto somente deve e pode ser realizado pelo próprio povo. As autoridades revolucionárias devem provocar a revolução no seio das massas e não se impor a elas. Têm que conduzi-las para a sua organização autônoma, de baixo para cima, e não as submeter a qualquer organização".⁵ A vanguarda operária possui primordialmente uma tarefa educativa e a ação direta, ainda que voltada para objetivos reformistas, possui o condão de despertar a revolta latente entre os oprimidos e prepará-los para a efetivação da revolução emancipadora (é a denominada "ginástica revolucionária", o treino necessário para a ação final, a revolução).

Estes são os princípios básicos que norteiam o anarquismo libertário que, no entanto, não permaneceu unificado, mas dividiu-se em duas tendências básicas (as mais importantes): o anarco-comunismo e o anarco-sindicalismo (ou sindicalismo revolucionário).

As duas tendências fundamentais partem dos mesmos princípios básicos e têm o mesmo objetivo final (a derrubada do capitalismo), divergindo na interpretação da ação direta, o que envolve a questão fundamental da organização dos oprimidos; divergindo também quanto à forma de organização da sociedade anárquico-sindical de produtores ou comunas de livre associação.

Em São Paulo, desenvolveram-se estas duas correntes libertárias, predominando os anarco-sindicalistas. Aqui, as divergências entre anarco-comunistas e anarco-sindicalistas mantiveram-se sobretudo no nível das discussões teóricas, através da imprensa (ou através de conferências, grupos de estudo e outras atividades intelectuais); no nível da prática concreta do movimento operário não ocorreram disputas pela liderança das massas, e representantes das duas ten-

5. Guérin, D. *Op. cit.*, p. 48.

dências colaboraram efetivamente nos momentos de agitação operária. Os anarco-comunistas declararam-se aversos à luta por melhorias parciais, mas na prática do movimento operário a oposição doutrinária não era integralmente assumida: colaboravam no momento de deflagração dos movimentos reivindicatórios e, no momento seguinte, assumiam uma posição crítica, mormente quando o movimento fracassava (a crítica não assumia a forma de autocrítica, mas de crítica e negação da ação dos sindicalistas revolucionários e de defesa acirrada de sua posição doutrinária — a aversão às lutas parciais contra o capital).

Os anarco-comunistas tiveram como um dos órgãos de divulgação de sua ideologia o semanário *La Battaglia*; divulgaram suas posições através das páginas de *A Terra Livre*. A doutrina destes dois jornais é apresentada em seguida.⁶

B — O Anarquismo em São Paulo

I — La Battaglia — O Anarco-Comunismo

1. Concepções Básicas

1.1. A Igualdade natural e a desigualdade Social

A primeira constatação da teoria anarquista defendida por *La Battaglia* (LB) é a igualdade natural de todos os seres humanos:

"Malgrado certas características particulares secundárias, que os (homens) diferenciam, do ponto de vista morfológico (...) o homem apresenta as características fundamentais de uma origem e estrutura comum." (LB, nº 296, 12/mar./1911).

6. Os itens que seguem foram elaborados através da consulta aos jornais; somente foram considerados os artigos de autores nacionais ou estrangeiros aqui radicados. A tradução dos artigos italianos foi feita pela autora, S.I.L.M.

Assim, para os anarco-comunistas a igualdade natural é um fato concreto, permanente e universal, e somente pode ser negada mediante artifícios de raciocínio, mediante a mentira deliberada.

A segunda constatação é a existência efetiva da desigualdade econômica e social entre os homens na atual sociedade,

“baseada sobre o privilégio e sobre a coerção dos produtores diretos”. (*La Barricata*, nº 377, 17/nov./1912)

Os homens não encontram as mesmas condições de vida, tanto em termos de sobrevivência material, como em termos de desenvolvimento mental e intelectual. Os homens, iguais em sua natureza, tornam-se desiguais na sociedade, formando dois grandes grupos, duas classes sociais distintas e antagônicas (a explorada e a exploradora).

“A classe que produz sem desfrutar, e a que desfruta sem produzir.” (*LB*, nº 78, 6/mai./1906).

A diferenciação social origina-se do

“direito de propriedade, que coloca o mundo na mão de poucos, espoliando todo o resto dos mortais. A terra, as casas, as oficinas (...), os meios de transporte, os meios de produção, os produtos naturais do solo e os do trabalho humano pertencem a poucos parasitas, que tomaram tudo e milhões de pobres diabos deserdados de tudo, morrem de fome”. (*LB*, nº 153, 16/jan./1908).

1.2. A história da desigualdade

O direito ao monopólio da riqueza não é um dado natural (sempre e em toda a parte existente e indestrutível), mas é fruto do desenvolvimento histórico dos agrupamentos humanos. Assim, os anarco-comunistas buscam a explicação da atual desigualdade econômico-social no passado, em uma interpretação da história do homem:

“Na (...) pré-história existiu uma época na qual a terra e o produto do solo pertenciam de fato e de direito a todos os seres humanos. (...) cada qual trabalhava para a tribo de que fazia parte e vivia na mais ampla liberdade. Não existiam governos, não existiam leis, nem fronteiras, nem exércitos, (...) nem privilégio econômico, o aqumbarcamento dos bens, o direito particular de propriedade e de sucessão (Idade da Pedra).

A descoberta do ferro descortinou a era da tirania e da espoliação. A arte de cultivar a terra começou a florescer e a surgir na mente dos mais astutos o aqumbarcamento do solo. As zonas mais férteis, mais aptas ao cultivo tornaram-se propriedade exclusiva dos fortes e a luta entre as diferentes tribos pelo aqumbarcamento do solo impõe-se (...) como uma suprema necessidade. As milícias defensivas das comunidades mais potentes (...) tornaram-se bandos invasores que levaram à toda parte o terror e a rapina...

Os guerreiros mais audazes, transformados em objeto de admiração geral, circundados de simpatia e veneração, exploravam a idolatria que lhes era tributada, apropriando-se da maior parte dos bens conquistados em comum e obrigando todos aqueles que eram deserdados a trabalhar e a tornarem-se seus servos. Os bruxos, os sacerdotes, os sábios também o faziam.

Dividiam entre si os objetos mais preciosos, constituíram os poderes civil, militar e religioso e condenaram a maioria de seus semelhantes a condições mais vergonhosas de escravidão... O privilégio de casta estava estabelecido: a propriedade comum do solo transformada em direito privado, em direito de poucos e consagrado pelos sacerdotes como instituição divina...

A um certo ponto, porém, (os escravos) compreenderam que haviam sido vítimas (...) de uma tremenda injustiça, e ameaçaram destruir com uma sublevação geral os deuses do Olimpo e os semideuses da terra; mas os privilegiados haviam previsto a rebelião (...) e conseguiram esconjurá-la mediante uma nova astúcia — a Lei — com a qual fizeram o povo oprimido e

explorado crer que os privilégios dos ricos eram legitimamente adquiridos, porque legitimamente transmitidos pelos seus antepassados que os haviam ganhado com o próprio trabalho, e que a pobreza dos despossuídos era um fenómeno natural... do azar!

Os escravos resignaram-se novamente, e os seus tiranos (...) consolidaram sempre mais a sua potência. A expropriação e a espoliação (...) assumiram proporções até então desconhecidas, tornando sempre mais tristes a condição das massas deserdadas, que para sobreviverem (...) deviam vender (aos proprietários) os próprios braços, o próprio trabalho por um salário irrisório. A lei que regulamentava as condições da escravidão e legitimava o privilégio dos ricos não era suficiente (...) e foi necessário instituir o magistratura (...) para aplicá-la e o governo central, circundando de soldados e esbirros, para que fosse respeitada em exclusivo benefício dos possuidores.

Este sistema (...), continuamente modificado em sentido contrário aos interesses do povo, pode prolongar-se até nossos tempos, quando a espoliação e a tirania do homem sobre o homem alcançaram o máximo da rapina e da crueldade. Fizeram-se muitos progressos, muitas invenções científicas, muitas transformações ocorreram nos ordenamentos políticos e sociais (...), mas a sorte dos escravos condenados ao trabalho piorou economicamente, até tornar-se impossível a vida (...). A exploração capitalista, a opressão das classes dominantes sobre as classes trabalhadoras, a miséria crescente, o embrutecimento moral, a prostituição, o alcoolismo, a delinquência, a luta sangrenta pela vida (...) são parte desta civilização infame, assassina, que se coloca cada vez mais distante da órbita das leis naturais..." (LB, nº 95, 30/set./1906)

Logo, desde o final da Idade da Pedra (fase de predomínio da vida comunal) até os nossos dias, a diretriz básica da história tem sido o contínuo reforço do instituto da propriedade privada, através do exercício da coerção religiosa,

legal (governos) e militar sobre os indivíduos não proprietários; a escravidão antiga, a servidão medieval e o salariado são formas assumidas historicamente por um mesmo conteúdo: a exploração do homem pelo homem.

Pode-se dizer que, para os anarco-comunistas, os agrupamentos humanos são comunidades ou sociedades; nas comunidades predomina a igualdade natural, económica e social; a liberdade já existia concretamente durante a pré-história (Idade da Pedra — tribos comunais); nas sociedades a igualdade natural é mantida (porque jamais pode ser destruída), entretanto, predominam as desigualdades económicas e sociais, a não-liberdade da classe dos despossuídos. O objetivo dos anarco-comunistas é a realização da igualdade económico-social, o que pode ser entendido como restauração da comunidade, mas não enquanto uma simples e utópica volta ao passado, mas enquanto uma nova forma de comunidade, que incorpore todos os progressos materiais e espirituais em benefício da totalidade dos homens.

1.3. A efetivação da igualdade: a anarquia

A efetivação da igualdade económica corresponde à efetivação da anarquia:

"É a transformação do regime do privilégio e da autoridade em outro regime baseado no amor e na liberdade, na igualdade de direitos; mediante uma contínua luta educativa e violenta, que, pouco a pouco, conquista as massas para a verdadeira justiça, preparando-as para o último grande conflito, que fará todos os homens irmãos na paz serena do trabalho e da ciência." (LB, nº 84, 1º/jul./1906)

"A igualdade é o direito de cada ser humano de obter o máximo grau de desenvolvimento intelectual e físico próprio à sua natureza. Não se trata de reduzir todos os homens ao mesmo nível intelectual e físico, mas de não obstaculizar, em nome de um iníquo privilégio,

o desenvolvimento de nenhum deles." (LB, nº 286, 25/dez./1910)

A condição para a efetivação da igualdade econômica (necessária à efetivação de outras igualdades — social, intelectual etc.) é a supressão da propriedade privada (na maioria dos artigos do *La Battaglia* não se distingue claramente a propriedade particular dos meios de produção de outros tipos de propriedades; não há a percepção de que o monopólio dos meios de produção é o fundamento da subordinação do trabalho ao capital). A propriedade privada é um fenômeno econômico, que é corroborado e apoiado por instituições políticas (Estado e autoridade), instituições morais (religião e moral dominante) e instituições puramente repressivas (polícia e Exército). Portanto, a luta pela destruição da opressão e do privilégio (a luta de classes) deve desenvolver-se em três frentes básicas: contra os proprietários, contra o Estado e forças armadas e contra as Igrejas.

"(...) devemos declarar guerra a todas as instituições vigentes, que molestam, oprimem e embrutecem a classe trabalhadora: atacar o Governo, a Igreja, a Propriedade, o Exército, a Magistratura, a Lei, todos os preconceitos burgueses que formam uma psique especial no cérebro do trabalhador, predispondo-o a aceitar como boas as relações e condições sociais nas quais vegeta e contribui para perpetuar a existência daqueles execráveis organismos (...)" (LB, nº 96, 7/out./1906)

Portanto, os anarquistas propõem a luta contra o regime burguês em sua totalidade; na prática esta luta subdivide-se em várias frentes, as mais importantes são o antiestatismo, o antipatriotismo e o anticlericalismo, e contra a exploração econômica.

Cabe notar que os anarco-comunistas, de certa forma, procuraram a legitimação (demonstrar a veracidade e a justeza) de suas concepções no passado da humanidade (a suposta existência passada da comunidade, sem qualquer

tipo de exploração e autoridade) e na natureza (igualdade fisiológica dos homens); assim sendo, a ideologia adquire uma conotação universal e a-histórica, que permite detectar pensadores e doutrinas semelhantes em todas as sociedades e fases históricas.

A presença de concepções libertárias em toda a história contribui para avaliar a doutrina anarquista moderna; portanto, os anarco-comunistas não reconhecem a historicidade de suas concepções e propostas; não as reconhecem como uma reação a uma sociedade específica, a sociedade burguesa. Isto ocorre dada a visão linear da história, concebida como o progressivo desenvolvimento da exploração do homem pelo homem e da autoridade; os anarco-comunistas chegam a afirmar que a anarquia ainda não se realizou devido a um erro básico de todas as revoluções contra a exploração e a autoridade (mesmo a de 1789): o erro de restaurar os Estados e os governos, origens de uma nova camada de privilegiados. Entrementes, embora os anarquistas procurem teoricamente generalizar ao máximo suas concepções, a sua proposta efetiva e concreta é a superação da sociedade burguesa, isto é, a luta geral e total contra qualquer exploração é particularizada e especificada como luta contra o capital.

2. A Sociedade Burguesa

2.1. A propriedade privada burguesa — O Capital

Todas as análises do instituto da propriedade privada fundamentam-se no princípio proudhoniano: "a propriedade é um roubo". A propriedade representa sempre uma usurpação: um indivíduo (ou grupo) apodera-se dos meios de vida de outros indivíduos, que, para sobreviverem, submetem-se aos primeiros (exploração do homem pelo homem). Assim, a propriedade é necessariamente injusta e imoral, por estabelecer desigualdades entre seres naturalmente iguais. A história humana, desde a Idade de Ferro (que suplantou o comunismo primitivo) é a história do progressivo desenvolvimento da propriedade até sua forma

atual (predominante), que é o capital. Embora a propriedade tenha necessariamente origens fraudulentas, o roubo, a usurpação inicial podem ser esquecidos, apagados e mistificados "através do direito de sucessão consagrado pela lei". (*LB*, nº 80, 20/maio/1906)

A propriedade assume, então, a forma de um roubo legalizado (permitido); os proprietários e seus prepostos são "ladrões legais"; a imoralidade e a injustiça são encobertas (para a população) pela criação da legislação (direito à propriedade e à sucessão).

A principal consequência social do estabelecimento da propriedade privada é a submissão dos despossuídos aos possuidores, a exploração do homem pelo homem que, como já observamos, pode assumir diferentes formas:

"Podemos reunir em um só grupo os fatores diversos de formação da propriedade e dos capitais (...)

- 1º — Apropriação do solo em quantidades não proporcionais às necessidades individuais.
- 2º — Propriedades rurais usurpadas na guerra (...).
- 3º — Exploração comercial (...) mediante a fixação de preço dos artigos, superior ao seu valor intrínseco.
- 4º — Exploração da mão-de-obra operária nas indústrias.
- 5º — Falência fraudulenta.
- 6º — Rendas." (*LB*, nº 307, 28/maio/1911)

A sociedade burguesa é, fundamentalmente, caracterizada por uma forma de propriedade privada — o capital — que informa todas as relações sociais.

"O que é o capital? Foi dito que era constituído pelo fruto do trabalho e das economias daqueles que possuem; foi dito que as fortunas acumulam-se unicamente graças ao próprio trabalho (...). Com o próprio trabalho (...) ninguém enriquece (...). O capital forma-se unicamente, com o trabalho dos outros e precisamente com aquela parte do trabalho não paga, a qual

K. Marx denominou mais-valia. O processo de formação do capital, graças à absorção de uma parte dos frutos do trabalho alheio, é fácil de explicar: um industrial emprega em sua oficina 100 operários ou um fazendeiro em sua fazenda 100 colonos. Estes dão ao patrão um ganho cotidiano de 600 francos, quer dizer, 6 francos cada; recebem, a título de pagamento, 4 francos, deixando nas mãos do patrão 2 francos (...), que, multiplicados por 100, perfazem um total de 200 francos que entram cotidianamente nos cofres do patrão. Compreende-se assim como o patrão (...) pode viver comodamente e enriquece..." (*LB*, nº 307, 28/maio/1911)

A exploração (apropriação da mais-valia produzida pelo trabalhador industrial e agrícola) é a fonte de lucros do proprietário e permite a acumulação de capital. Entremetidos, o capital é analisado, basicamente, em sua forma concreta — fábricas, terras, máquinas; enriquecer significa aumentar a quantidade de bens físicos em posse de um indivíduo. A acumulação de capital não é percebida como o aumento da capacidade de comandar o trabalho, como a crescente submissão do trabalho ao capital. O capital é o produto da exploração do trabalho alheio, é a mais-valia apropriada pelo patrão.

Na sociedade capitalista o capital pode também reproduzir-se na esfera da troca de mercadorias, do comércio; o vendedor fez seu capital (em moeda) crescer, mediante um aumento artificial e deliberado do preço dos produtos (manuseio do mercado) ou o capital aumenta pela

"exploração exercida sobre os consumidores em geral com a alteração ulterior ou preexistente do valor intrínseco dos produtos, cujos preços no mercado, se não fixados diretamente pelos proprietários de terras e industriais, é sempre mantido por eles o mais alto possível nas transações com os comerciantes". (*LB*, nº 80, 20/maio/1906)

Assim sendo, o capital tem duas origens básicas: a exploração direta da mão-de-obra operária e a exploração comercial que atinge a todos os consumidores, operários ou não; existem, também, outras maneiras de formar e acumular capitais, mormente os empréstimos a juros e as rendas imobiliárias.

2.2. As classes sociais

Dada a existência da propriedade privada, definida genericamente como "apropriação individual de bens, não limitados às necessidades" que atualmente assumem a forma de capital,

"a sociedade (divide-se) em duas classes distintas: a dos produtores, que nada possuem e a dos capitalistas, que tudo possuem sem nada produzir; criam-se antagonismos ferozes de interesse e condições favoráveis da vida unicamente àqueles que ocupam uma posição econômica privilegiada; compreende-se por que o interesse supremo de cada qual seja o de apropriar-se do máximo possível para eximir-se do trabalho e viver de rendas sobre os ombros dos próprios semelhantes; tanto mais que estes semelhantes estão muito propensos a suportar as tribulações do salariado e a trabalhar para os outros." (LB, nº 324, 1º/out./1911)

A sociedade atual é uma sociedade composta por, basicamente, duas classes — explorados e exploradores, opressores e oprimidos — que possuem "interesses diametralmente opostos" e estão em permanente conflito (aberto ou latente). A dominação de classes, basicamente um fenômeno econômico, é reforçada e apoiada pelo Estado, Exército e Igreja.

3. Os Poderes Coercitivos

3.1. O Estado

O Estado é o órgão que congrega e representa os interesses da classe proprietária; é um órgão de classe cuja função é conformar o conjunto de sociedade à dominação capitalista (caso do Estado burguês, que normalmente assume a forma de governo monárquicos constitucionais ou republicanos). O Estado regulamenta a propriedade privada, sancionando os privilégios dela oriundos, através da coerção legal, isto é, "ameaçando (os explorados) com o horror da prisão". (LB, nº 87, 22/jul./1906)

"O Estado não é senão o trust dos privilégios: a sua força opressiva está em razão direta à sua autoridade sobre as forças econômicas e produtoras (...). (O Estado) não conhece razões individuais, somente dá importância à coisa possuída e apenas por extensão ao possuidor. Eis por que em um Estado civil, do manual escolar ao código penal, lê-se que a lei é igual para todos, a liberdade do operário equivale a zero e a do proprietário é equiparada ao valor em dinheiro de sua propriedade (...).

De fato para o Estado o indivíduo é nada, o privilégio é tudo. A moral do Estado é esta: a tua propriedade é a medida exata do teu valor.

... O Estado põe em movimento (...) seu organismo burocrático e repressivo para aumentar as tribulações dos miseráveis condenados ao trabalho e multiplicar os gozos dos privilegiados, pois que nenhuma outra razão justifica a sua existência." (LB, nº 320, 5/nov./1911).

"A existência do Estado (...) apóia-se, essencialmente, sobre a força, a autoridade, a propriedade privada (...). De tal modo que o Estado, saldo da inconsciência, da debilidade orgânica e intelectual do povo, governa e mantém, em nome do direito da classe que

representa, a propriedade privada, fonte inexaurível da injustiça social." (*LB*, nº 74, 1º/abr./1906)

3.2. A ideologia burguesa

A organização estatal total e imediatamente identificada com a burguesia é inimiga irreconciliável dos oprimidos, que devem combatê-la; o Estado, através da aplicação e do exercício da coerção legal e policial-militar, perpetua as relações sociais de dominação. Entrementes, o Estado não se utiliza somente da coerção legal (castigo aos que não se ativerem às normas, leis ditadas pela burguesia) e física (forças armadas), mas também de uma coerção mais sutil e eficaz, a coerção moral. O Estado assume a forma de um poder mistificador (expressão libertária), isto é, as instituições estatais procuram encobrir (esconder) a realidade social dominante, a divisão de classes, apresentando a sociedade como um todo orgânico e harmônico, e auto-apresentando-se como difusora do interesse geral, propugnando

"a grande mistificação da reciprocidade do interesse de classes ou da equação Capital-Trabalho". (*LB*, nº 320, 5/nov./1911)

"Entre todos os erros (...) de nossa crítica e a dos partidos revolucionários em geral, um dos mais fundamentais (...) consiste na crença (...) que o Estado burguês é regido unicamente pela força e que somente com a força poderá ser destruído. Anarquistas e socialistas parecem não ver como sustentáculos do Estado burguês outras colunas além da polícia, do exército e da lei, esquecendo que, além deste aparato, (...) existem (...) forças morais, que constituem o verdadeiro fundamento da dominação estatal. (A força moral) é a potência secular da mentira política. Esta arma terrível (...) da qual todos os governos utilizaram-se, realizou o que os exércitos não podiam realizar: a sujeição moral dos oprimidos. Forjou neles uma

psicologia especial, constituída pela disposição à mansidão, à obediência, uma propensão a considerar as desgraças da própria vida como resultados diretos de maus governos, esperando a mudança de sua situação com o estabelecimento de um bom governo e de boas leis." (*LB*, nº 291, 5/fev./1911)

Ora, as forças morais que, através da falsificação da realidade, levam os oprimidos a aceitarem sua condição social podem também ser entendidas como a ideologia dominante; as instituições políticas concretizam a opressão mediante a coerção (entendida como força) e a difusão de uma visão de mundo (ideologia). As forças morais compõem-se de dois aspectos básicos: a moral dominante (concepção do bem e do mal) e as teorias políticas burguesas. A moral dominante afirma:

"o indivíduo por si só não é nada; um nada que adquire valor apenas em proporção daquilo que possui..." (*LB*, nº 311, 2/jul./1911)

Os valores burgueses (ou da sociedade dominada pela burguesia) repousam no "ter e não no ser".

As teorias políticas, grosseiras interpretações do real, são veiculadas por prepostos da burguesia (políticos):

"O ilustre liberal (...) quer a liberdade para todos e a cega obediência às leis, que os seus legítimos representantes votaram (...); quer a instrução gratuita, a independência nacional, a produção baseada sobre a livre concorrência, quer um exército forte (...), hospitais, orfanatos, manicômios, prisões; (...) quer encorajar o comércio e a indústria, conquistar os continentes bárbaros para civilizá-los; quer que as damas ricas aliviem a miséria dos trabalhadores inábeis e desocupados com a filantropia, e quer todos os filhos da pátria, ricos e pobres, estejam prontos para morrer em defesa da honra de sua bandeira.

O democrático (...), este amigo do povo, quer basear a sociedade sobre este glorioso trinômio: lei, tra-

balho e filantropia. Cada bom cidadão deve em todas as ocasiões respeitar a lei, qualquer que seja sua posição social (...). Cada qual deve cumprir o próprio dever: o rico nunca deve esquecer de ser rico e o pobre de ser miserável...

(...) o republicano (...) quer fazer (o operário) soberano! ... quer sanar todos os males com o sufrágio universal, isto é, dando a todos os cidadãos o direito de eleger bons patrões, bons juízes, bons algozes..." (LB, nº 85, 8/jul./1906)

Liberais, democratas, republicanos difundem, através das instituições estatais, certos ideais políticos, que, apesar de variações, objetivam conformar o oprimido à opressão; pois que "o operário não tem nenhum direito, não deve exigir nada, deve contentar-se com sua modesta posição". (LB, nº 85, 8/jul./1906)

E também os socialistas-parlamentaristas, embora se intitulem representantes dos oprimidos, difundem idéias mistificadoras da realidade; são os que

"falam de melhoramentos operários, de benefícios imediatos arrancados à burguesia, de aumento de salários, de diminuição de horas de trabalho, de indenização aos acidentados, de caixas de auxílio, e outras conquistas feitas ou a fazer pouco a pouco em regime burguês... Em regime burguês não se conquista nada, nem de uma só vez, nem pouco a pouco". (LB, nº 79, 18/maio/1906)

A ideologia (burguesa) não é somente difundida pelos prepostos políticos da classe dominante, como também pelos próprios capitalistas, justificando sua posição sócio-econômica:

"falam de ganhos honestos, de capitais acumulados com trabalho, de privilégios adquiridos (...) com economias, de propriedade sagrada e inviolável, de honestidade industrial e comercial etc., etc... é o capitalista,

que quer esconder a rapina de sua classe, sob o véu pudico de uma honestidade, que não existe". (LB, nº 79, 18/maio/1911)

3.3. A polícia e as forças armadas

A função coercitiva (uso da força legal e militar-policial) é administrada por funcionários (que também são aliados) da burguesia:

"O governante

(...) bandido legal a serviço dos capitalistas e dos padres, com o pretexto de governar o povo, de manter inalterado o equilíbrio social, explora e oprime as classes trabalhadoras. A liberdade e a vida dos cidadãos nas mãos deste monstro autoritário é um brinquedo... É ele que comanda, é ele que sanciona (...) todas as velhacarias dos padres, a extorção capitalista, a prepotência de seus esbirros, a carnificina de seus soldados...

O legislador

Deputado ou senador (...) faz o povo crer, que fará boas leis em benefício de todos... Para conquistar os favores do povo, para obter o voto das pobres bestas domesticadas, que se chamam eleitores, ele promete mundos e fundos...

Tendo chegado à mamata, ao parlamento ou ao senado, vira a casaca definitivamente. O povo morre de fome? Que morra! Os seus direitos são vilipendiados? pior para ele! (...) o direito é o do mais forte! (...) para ele (legislador) existe somente um programa: manter-se na mamata, onde se come a não mais poder, burlando o público em todos os sentidos.

O juiz

O seu ofício (...) é mandar a pobre gente para a prisão: para assegurar a tranqüilidade dos ricos... (É) um defensor do privilégio, um cão de guarda da propriedade. É encarregado de aplicar a lei, mas a lei foi feita propositalmente para legitimar a opressão e a

exploração da burguesia sobre o povo... A lei constitui uma infâmia, um delito; aquele que a aplica é um criminoso... Ele sabe, que a lei é feita para sancionar como sagrado o privilégio dos ricos e que a justiça, emanação da lei, não pode existir para os pobres...

O policial

Ele é o vil executor da lei, o infame instrumento da burguesia e do clero, o cachorro-mor do banditismo político e econômico. É ele que obedece cegamente às ordens da cambada dominante, que defende a camorra legal dos governos, a espoliação da burguesia, a iniqüidade do clero, que ameaça, aprisiona e mata. Não sabe por que prende, (...), não sabe por que defende a classe dominante. Só conhece uma coisa: o dinheiro..." (LB, nº 90, 19/ago./1906)

3.4. A democracia burguesa

O Estado capitalista toma a forma de regimes monárquicos constitucionais ou repúblicas, isto é, são regimes democráticos, baseados nos princípios de 1789 — Liberdade, Igualdade e Fraternidade. A estrutura política das democracias, fundamentalmente o parlamento e o governo escolhido através de eleições, e a possibilidade de participação política dos oprimidos não são senão uma grande balela. Através de instituições identificadas com os proprietários, jamais poderão ser defendidos interesses dos explorados (basicamente a extinção da sociedade de classes). Mesmo pequenas melhorias econômicas e sociais, que não põem em risco a continuidade do sistema capitalista, não podem (não devem) ser reivindicadas ao nível do Estado; estas melhorias econômicas têm curta duração em virtude da lei de bronze dos salários (a qualquer aumento salarial segue-se uma alta de preços, que nulifica o aumento, ocorrendo o mesmo com outras melhorias). Por outro lado, mesmo que os benefícios sejam registrados na lei, esta fatalmente não será cumprida, os agentes da burguesia corrompem a legislação favorável aos oprimidos, a lei somente é respeitada e aplicada se consagra privilégios burgueses.

Os anarco-comunistas não se colocavam frontalmente contra a luta por melhorias parciais, mas elas devem ser conquistadas (ao nível das relações econômicas, da empresa) e não concedidas (nível das relações políticas); por serem melhorias efêmeras, a luta deve ser constante, cotidiana. A luta por conquistas parciais somente é eficaz se travada pelo indivíduo oprimido, sem mediação institucional ou partidária, isto é, deve ser espontânea.

Portanto, o antiparlamentarismo é uma consequência lógica e direta das concepções anárquicas de Estado e também da concepção de liberdade individual.

Votar significa:

"confiar a própria liberdade e a própria vida ao arbítrio do primeiro patife, que, com as mais estranhas promessas, pede (ao eleitor) o voto para governá-lo... Votar não é apenas renunciar à própria vontade, mas também ao direito à vida, pois que, quando os senhores eleitos fazem as leis, pensam somente em reforçar o seu poder, para exercitar com maior segurança a exploração dos próprios semelhantes..." (LB, nº 325, 8/out./1911)

O eleitor renuncia a suas liberdades pessoais, confia-as a terceiros, perde sua possibilidade de reivindicar, de lutar. E ao mesmo tempo sanciona, legítima a exploração do homem pelo homem; os oprimidos não devem tornar-se eleitores, devem denunciar os males do parlamentarismo, mesmo a atuação dos socialistas. O parlamentarismo não leva a nada:

"O problema social (abolição da opressão) deve ser resolvido com a supressão dos exércitos, das fronteiras, com a abolição da propriedade privada e da autoridade, com a rebelião aberta e constante contra todo o privilégio, contra toda a forma de escravidão. Bons deputados, boas leis, são tão-somente um obstáculo à (...) revolução contra todos os privilégios de classe." (LB, nº 46, 23/jun./1905)

Em resumo, o Estado é o gendarme-mor da burguesia, apóia e corrobora a exploração do homem pelo homem em dois níveis: a utilização da violência física e legal; apóia também a veiculação de uma ideologia (análise mistificadora da realidade) que corrompe a consciência dos explorados, levando-os a aceitar pacificamente sua condição social.

3.5. O antipatriotismo e o antimilitarismo

Destas concepções de Estado decorrem o antipatriotismo e o antimilitarismo (o patriotismo e o militarismo são aspectos da dominação estatal). A pátria não existe:

“Não existe (...) comunidade de interesses, de língua, e de solo entre os homens. Em uma mesma nação, os interesses são diversos e opostos... O interesse do trabalhador não pode ser idêntico ao do soldado, do juiz, do proprietário, do capitalista, do governante.” (LB, nº 255, 16/abr./1910)

A pátria é somente o território geográfico administrado por um Estado, é o território onde uma classe apropriou-se do patrimônio comum (riqueza natural e produzida) e impôs sua dominação sobre os despossuídos (os desapropriados). O patriotismo é “um fetichismo grosseiro” (LB, nº 195, 13/dez./1908) destinado a esconder a irremediável divisão dos homens em burgueses e proletários, e a condicionar a classe oprimida a defender os interesses do capital.

Em nome do interesse comum de todos os compatriotas, o proletariado é convocado (pelo Estado) a participar de guerras de dominação (expansão colonialista) ou de guerras intercapitalistas (entre as ditas nações civilizadas); os proletários defendem causas, que não lhe pertencem, defendem (inconscientemente) a causa de seus exploradores.

“Em tempos de paz (...) quando os interesses da burguesia não estão ameaçados por qualquer empresa militar ou comercial estrangeira, (...) o patriotismo assume outra fisionomia... Manifesta-se, então, como uma aspiração à vida calma e tranqüila, como um sentimento de aversão a tudo que tende a perturbar (...) o funcionamento harmonioso e sistemático da espoliação de classe. O socialismo, o anarquismo, a guerra dos espoliados contra o regime da escravidão e exploração representam um delito social, contra o qual invoca-se todo o rigor da lei e da repressão. Os capitalistas (...) fazem novamente apelo ao sentimento patriótico do povo, (...) e invocam forças e cárceres para reduzir ao silêncio, em nome da pátria, o exército dos mortos de fome, que ameaça destruir o edifício (...) dos privilégios burgueses.” (LB, nº 96, 7/out./1906)

Para os explorados a pátria não existe, existe somente a espoliação econômica e a dominação política, que são universais (não respeitam fronteiras) sob o capitalismo. Os oprimidos devem ser internacionalistas (internacionalismo proletário), devem unir-se sem distinção de nacionalidade na luta pela sua libertação:

“Quando os trabalhadores convencerem-se que a nossa pátria é o mundo, e que somos membros da grande família da Humanidade, cessarão os ódios e as guerras fraticidas de conquista; e o capitalismo interromperá a corrida sôfrega pelo lucro, e unidos e misturados veremos (trabalhadores) a grande pátria livre, a grande pátria de todos na realização do nosso sonho de Fraternidade e Amor.” (LB, nº 320, 12/nov./1911)

Patriotismo e militarismo estão intimamente vinculados, um depende do outro. Os dois são fatores de defesa das instituições estatais.

Mas esta realidade é encoberta, é falsificada por uma

“mentira descarada: que a função social do exército é a defesa da pátria. O militarismo não é destinado

a defender uma pátria, mas sim a atacar a pátria do vizinho, e, sobretudo, a defender os privilégios e a supremacia das classes ricas, contra a aspiração de liberdade da multidão trabalhadora, exangue e oprimida". (LB, nº 232, 10/out./1907)

O papel dos exércitos sob o capitalismo é aplicar a violência física sobre a massa dos oprimidos, buscando manter a estabilidade das instituições sociais, mormente a propriedade privada.

3.6. A luta contra as religiões

A luta contra o capital e o Estado, para ser eficaz, deve necessariamente ser acompanhada do antipatriotismo e do antimilitarismo.

O último grande suporte da propriedade privada e das relações sociais de dominação são as religiões, cuja função é

"legitimar como sagrado e inviolável (...) aos olhos (do oprimido) o privilégio de seus exploradores e fazê-lo aceitar como inelutável e justa a própria inferioridade econômica e política". (LB, nº 302, 16/abr./1911)

A religião é

"um conjunto de preceitos, que estabelece a dependência do pobre ao rico, do trabalhador ao capitalista, do povo ao governo, ao Estado, que santifica a dependência do escravo ao tirano". (LB, nº 379, 6/dez./1912)

Por conseguinte, as doutrinas religiosas (todas, menos as menos elaboradas) são potentes aliados do *status quo*, defensoras da estabilidade, são inimigas dos oprimidos. Procuram corromper a consciência dos homens, mormente dos explorados (que devem aceitar a exploração de classe como um desejo de Deus); assim é um dos aspectos da ideologia dominante, que pretende dar uma aparência harmônica ao todo social, de fato desarmonioso e contraditório.

Os anarco-comunistas desenvolveram intensa campanha anticlerical, mas declaravam-se primordialmente anti-religiosos, isto é, o seu objetivo era demonstrar a falsidade das religiões e sua função, e não somente combater a atuação do clero. O anticlericalismo, embora possa ser apoiado por anarquistas, não é um movimento essencialmente libertário ou proletário, pois agrega elementos adeptos de outras teorias políticas e oriundos de outras camadas sociais (não trabalhadoras).

Desta forma, em uma série de artigos publicados sob o título de "Desvios e Especializações" (LB, nº 376, 7/nov./1912 e seguintes), o autor demonstra que o anticlericalismo, isolado do contexto global do anarquismo, é um desvio, que não leva a nada, uma luta incapaz de romper a dominação de classe, incapaz de romper os preceitos religiosos também. A postura libertária deve ser a de combater as religiões (e seus funcionários — padres, pastores, médiums etc.) enquanto elementos de apoio à opressão do Estado e do capital. Mesmo a luta anti-religiosa isolada não rompe as cadeias da dominação; as religiões podem sucumbir, sem que a dominação do capital tenha sido destruída. (Este também é o caso da luta antimilitarista isolada do anarquismo, que se converte em defesa do pacifismo, o que não implica rompimento da exploração do homem pelo homem.)

Em suma a ação revolucionária dos anarquistas deve buscar a "emancipação total de todas as formas — política, econômica e religiosa — de exploração e de escravidão". (LB, nº 96, 7/out./1906)

4. A Ação Anarco-comunista contra o Capitalismo

4.1. Os objetivos da revolução anárquica

O fim principal dos anarco-comunistas é a efetivação da revolução social, que deve ser obra de todos os oprimidos (das massas), sem a preponderância de nenhum elemento; mesmo o proletariado industrial não é considerado a classe

revolucionária por excelência, como o principal responsável pela luta emancipadora. São os seguintes os objetivos da revolução:

“abolir todos os governos e todas as leis, e toda a forma de privilégio político;

destruir a propriedade privada e todos os antagonismos de classe (...);

suprimir as casernas, os exércitos, as fronteiras, todos os ódios de raça e dissídios internacionais;

declarar direito comum a todos os homens (...) o solo e as suas riquezas naturais, as máquinas e os instrumentos de produção;

(...) proclamar inviolável a soberania pessoal do indivíduo;

(...) reorganizar a produção sob a base da espontaneidade do trabalho, da escolha profissional; (...) e do livre acordo entre as diversas corporações federadas entre si; estabelecer a livre troca de produtos;

limitar o trabalho às forças produtivas e o consumo às necessidades;

tornar fácil a todos o acesso à escola, à cultura, à arte, à ciência etc.;

(...) abolir a exploração, a escravidão (...), o antagonismo de interesses, o parasitismo econômico, o domínio de classe; tal deve ser o objetivo formidável da revolução social”. (LB, nº 245, 25/jan./1910)

4.2. A ação revolucionária

A primeira pergunta que se coloca (mesmo sem discutir a viabilidade de tal projeto de reorganização social) é: como atingir esta revolução? Quais os meios e os métodos de luta? Aqui nos defrontamos com o que se poderia rotular de uma deficiência, de uma lacuna da ideologia de *La Battaglia*; pois em momento algum foi definido clara e objetivamente qual a ação (qual o meio) suficiente e necessária para se atingir a destruição da atual sociedade.

Não obstante o grande número de artigos concitando os oprimidos à revolta, esta é sempre genérica, não há uma especificação das formas que deve assumir (tipologia da ação revolucionária). O semanário, de maneira geral, dedicou-se a criticar as formas e métodos de luta propostos por outros grupos autodenominados revolucionários (socialistas, marxistas e anarco-sindicalistas), mas não apresentou explicitamente outras opções de ação aos oprimidos.

A grosso modo está implícita a idéia de que qualquer ação tendente a solapar as bases do capitalismo é válida, é revolucionária, pois fundamentalmente é preciso “opor-se à violência dos poderosos com todos os meios eficazes” (LB, nº 69, 25/jan./1906). No entanto, a ação dos oprimidos deve caracterizar-se pela espontaneidade e pelo anti-autoritarismo. Os anarco-comunistas

“deixam ao indivíduo — seja como produtor, seja como consumidor — liberdade completa (...). Jamais sonharam estabelecer o que o indivíduo deve fazer, deve dizer, deve pensar”. (LB, nº 171, 7/jun./1906)

“Nós queremos que o indivíduo se interesse diretamente pela luta, pela própria independência e não que abdique em mãos alheias o próprio direito (...). Nós queremos que os grupos e os cidadãos, (...) fora do âmbito da legalidade, transformem o ambiente (...) com o uso amplo da organização espontânea, fora do autoritarismo (...)”. (LB, nº 301, 9/abr./1911)

4.3. Os partidos políticos e o sindicato

Assim, a ação partidária está totalmente excluída do rol das ações revolucionárias, pois é necessariamente planejada (não é espontânea) e comandada por um grupo restrito de homens (dirigentes políticos) em nome dos oprimidos (representação). Os partidos, em sua ação, reinterpretam os anseios e reivindicações dos oprimidos, mas nada pode garantir a justeza e a exatidão desta reinterpretação.

Além disso,

“com esta tática o trabalhador renuncia gradativamente à sua individualidade, deixando que seu representante (...) reivindique os seus direitos e pense em sua emancipação”. (*LB*, nº 71, 11/mar./1906)

O partido político (com qualquer programa) é autoritário e não espontâneo; e ademais, por supor o reconhecimento do Estado, jamais pode ser revolucionário. O repúdio aos partidos políticos era consensual entre as diversas correntes libertárias; e a discussão sobre os meios de se efetivar a revolução centrou-se na questão da organização dos oprimidos, mormente na validade ou não dos sindicatos de trabalhadores industriais e rurais.

O jornal *La Battaglia* não fechou posição diante da questão sindical, embora a principal tendência fosse considerar a associação de classes enquanto organização autoritária. No entanto, autores sindicalistas expuseram suas idéias através de suas colunas, embora normalmente a redação (composta de anarquistas-comunistas) rebatesse essas opiniões.

Para os anarco-comunistas existem três tipos de sindicato, conforme os seus propósitos: o sindicato amarelo, adepto da colaboração interclassista, do cooperativismo operário; o sindicato reformista ligado ao socialismo; e o sindicato de resistência, adepto do anarco-sindicalismo.

O sindicalismo amarelo, obviamente, é repudiado com extrema violência, pois não há colaboração de classes, há somente luta de classes; e admitindo como fatores de melhoria da condição do assalariado o auxílio-mútuo e o cooperativismo operário (fundação de cooperativas de produção e consumo), as ligas tornam-se meras associações benéficas, que reforçam (pela omissão de lutar) o poder de dominação do patronato.

Os sindicatos reformistas ligados ao socialismo (que pretende a substituição do regime capitalista sem recorrer à violência, isto é, através de reformas gradativas) resumem

sua ação prática à reivindicação de melhorias imediatas para os operários.

“O seu fim (é) melhorar com aumento de salários, diminuição das horas de trabalho etc., a condição do trabalhador dentro da órbita das instituições vigentes (...). Pretende melhorar a sorte de uma classe sem demolir as bases sobre as quais se levanta todo o edifício social.” (*LB*, nº 138, 22/set./1907)

Assim, mesmo que os sindicatos reformistas se utilizem de formas violentas de luta, como a greve e o boicote, não minimizam seu conteúdo reacionário e antiproletário, pois sua ação não pretende atingir a abolição da dominação de classe, mas procura tão-somente condições suportáveis de dominação. Por outro lado, os reformistas, não levando em consideração os princípios libertários, tornam os sindicatos associações de comando, autoritárias, admitem a burocracia sindical, cuja função é ordenar aprioristicamente a ação dos operários sindicalizados.

Os sindicatos de resistência tinham como objetivo básico a luta contra o capitalismo e a instauração da anarquia. Enquanto libertários, aderiam ao antiautoritarismo e espontaneísmo, transmutados em ação direta.

Os anarco-comunistas fizeram sérias restrições às posições sindicalistas e indagavam:

“É possível — em plena sujeição econômica e política — uma potente organização de classe?

É ela necessária, suficiente para vencer a batalha resolutive da questão social?” (*LB*, nº 35, 19/mar./1905)

As respostas são negativas, uma vez que no sistema capitalista existe a concorrência interoperária, a concorrência entre empregados e desempregados, que torna inviável a união solidária da classe operária. E a luta sindical somente conquista reformas imediatas; a soma de inúmeras lutas reformistas não resulta na revolução social.

Por conseguinte,

“praticamente o sindicalismo luta para melhorar o regime de patronato; e como melhorar alguma coisa significa conservá-la... conseqüentemente o sindicalismo trabalha para a consolidação do regime burguês”. (LB, nº 389, 16/mar./1912)

Para os anarco-comunistas os sindicalistas são imediatistas, isto é, valorizam demasiadamente os meios (lutas parciais) e esquecem, relegam a segundo plano, o objetivo final — a supressão do capitalismo. Nesta medida, os sindicatos de resistência em sua atuação concreta não diferem dos reformistas. Por outro lado, o conteúdo reformista dos objetivos sindicais não pode ser anulado mediante a utilização de métodos de luta revolucionários:

“O sindicalismo tem suas razões de ser exclusivamente na presente desorganização social, sendo seu fim melhorar as condições do trabalhador assalariado dentro da órbita das instituições vigentes. Portanto, caímos em grave erro ao considerar o sindicalismo um partido revolucionário, confundindo o seu método de luta — a ação direta — com suas finalidades puramente reformistas... O sindicalismo é apenas um reformismo à base da ação direta.” (LB, nº 69, 25/fev./1906)

E, também, o sindicato jamais poderá realizar o seu objetivo-mor — supressão do capitalismo — porque deliberadamente restringe a luta operária à luta contra a exploração econômica, e, de fato, o capitalismo é sustentado inclusive pelo Estado e as Igrejas; a luta contra a opressão, para ser profícua, deve necessariamente voltar-se contra as instituições políticas e religiosas.

Os anarco-comunistas consideravam que as associações profissionais não conseguem eliminar a presença do autoritarismo (o homem comandando o seu semelhante); os sindicatos obrigatoriamente possuem estatutos e regula-

mentos (elementos limitadores da liberdade individual), e elegem diretorias, que podem tornar-se autoritárias:

“não se vota para enviar deputados ao parlamento (...), vota-se para nomear comissões executivas, que devem tratar com os patrões, impor condições, que os operários, por si só, não ousariam impor; que devem saber escolher as datas propícias para a agitação em prol de qualquer liberdade...” (LB, nº 69, 25/fev./1906).

Assim, ocorre o fracionamento entre dirigentes e associados, comandantes e comandados, e muitas vezes a ação dos sindicatos não representa as reivindicações dos operários, mas tão-somente as reivindicações da diretoria.

Em resumo, a organização sindical não pode conduzir a luta pela total emancipação dos oprimidos, não é uma organização revolucionária. Entretanto, os verdadeiros anarquistas não devem afastar-se totalmente das associações de classe (ignorar-las), pois

“de toda a forma o anarquista não age mal freqüentando os sindicatos: mas unicamente para fazer propaganda libertária”. (LB, nº 222, 11/jul./1909)

“habituemo-nos (...) a considerar as associações de resistência como o campo para semear a boa semente, e os movimentos paredistas como circunstâncias favoráveis para acordar as energias proletárias (...) Façamos sã propaganda anarquista”. (LB, nº 89, 12/ago./1906)

4.4. A propaganda e a educação

Enfim, qual o meio proposto pelos anarco-comunistas para a concretização da luta contra o capital, o Estado e as Igrejas? Fundamentalmente o desenvolvimento da revolução corresponde à difusão dos ideais libertários entre as camadas oprimidas, à expansão da consciência de classe. E

esta expansão depende, basicamente, da ação de propaganda e educação empreendida pelos elementos já conscientizados, já aderentes do anarquismo. (Os anarco-comunistas não consideram que a luta parcial contra o capitalismo constitua-se em um modo de desenvolvimento da consciência.) A propaganda libertária (a ação que desperta a consciência de classe) pode ser feita em qualquer ambiente:

“no botequim, no mercado, na igreja (...) nas ligas de resistência, se for o caso, em toda a parte onde se encontrem oprimidos”. (LB, nº 69, 25/fev./1906)

O anarquista não é antiorganizador.

“É individualista na ação que pode exercitar mais proficuamente sozinho (...), torna-se organizador, mesmo sem fundar sociedades com programas, regulamentos etc., quando para realizar algo superior às suas forças recorre à solidariedade dos outros (...). A incoerência (...) não é a organização em si, mas o espírito autoritário, que a anima. Ora, a organização que o anarquista aceita e na qual desenvolve sua atividade é libertária por excelência, não estabelece renúncias forçadas e disciplina, nenhum poder da maioria sufoca as iniciativas individuais, qualquer um pode agir livremente, aceitar ou não um dado princípio, um dado método de luta, uma dada idéia (...) Resta saber se é possível uma organização anárquica, quer dizer, anti-autoritária em regime burguês. Parece que sim (...) milhares de agrupamentos anárquicos, de círculos libertários, círculos de estudos sociais, sem presidência, sem estatutos, sem comissões executivas estão aí a demonstrá-lo.” (LB, nº 131, 23/jul./1907)

Portanto, o meio de encaminhar a revolução é a formação dos grupos libertários de propagandas e educação, que conscientizem as massas que, então, espontaneamente passam a combater o capitalismo, através das mais varia-

das formas de luta (greve, boicote, jornais, manifestações públicas etc.). A ação espontânea deve receber integral apoio dos anarquistas, mas jamais deve ser comandada por lideranças (anarquistas ou não). Objetivamente a expansão da consciência de classe corresponde à formação, entre todos os oprimidos, de uma solidariedade natural e espontânea, que é

“condição essencial da sua redenção política e econômica, solidariedade capaz de estabelecer no mundo um novo estado de coisas”.

E permitirá a eclosão

“da única greve verdadeiramente destinada a conduzir o proletariado (e demais oprimidos) à conquista de seus direitos, à greve revolucionária, fruto da ação de todos os oprimidos. Este dia nós aguardamos ansiosamente, e procuramos, com a nossa propaganda, adiantar o seu evento...” (LB, nº 131, 23/jul./1907)

II — O Anarco-Sindicalismo

1. O Semanário A Terra Livre

Em São Paulo, os anarco-sindicalistas tiveram intensa atuação no movimento operário, desde os primórdios do século, sobretudo ao orientarem a formação dos primeiros sindicatos reivindicativos (“sindicato de resistência”), superando a organização operária anterior, voltada para o auxílio mútuo. O pensamento anarco-sindicalista foi veiculado por numerosos jornais (a maioria teve pequena duração), entre eles o semanário *A Terra Livre* (TL), publicado em São Paulo e Rio, entre 1906 e 1911.

A Terra Livre, diversamente do semanário *La Battaglia*, já analisado, dedicou pouca atenção ao debate e ao desenvolvimento de aspectos teóricos do libertarismo, pro-

curando antes de tudo debater temas diretamente relacionados com o movimento operário e sua organização (meios de luta, de organização, propaganda, agitação) e temas relativos às condições de trabalho e vida do operariado paulista (trabalho infantil, feminino, noturno, higiene industrial, alugueis, denúncia das condições de trabalho nas maiores empresas etc.). Dedicou também grande espaço ao noticiário sobre o movimento operário nacional (acontecimentos de outros Estados, avisos de sindicatos a seus associados, comentários sobre a política brasileira etc.) e internacional, com o objetivo de incentivar os trabalhadores a se lançarem na luta contra o capital (propaganda).

De maneira geral a base teórica dos anarco-sindicalistas coincidia com a dos anarco-comunistas, pois tinham a mesma concepção da sociedade capitalista e do Estado burguês. As duas tendências divergiam quanto a aspectos fundamentais, como a organização operária e as formas de luta anticapitalista, o que é atestado no tratamento dispensado à questão do sindicato e suas funções.

1.1. Os objetivos da Revolução

No primeiro número do *A Terra Livre* foi publicado um artigo intitulado "Generalidades", onde se procurou esclarecer suas posições político-ideológicas:

"(...) Somos socialistas e anarquistas.

Como socialistas atacamos a instituição da propriedade privada, e a moral que tem por base. No monopólio da riqueza produzida por todos sem que a parte de cada um possa ser rigorosamente determinada, na apropriação individual da terra, dos meios de produção e comunicação, bem como dos produtos, vemos a origem principal da miséria e do aviltamento da grande maioria, da insegurança e inquietação de todos.

(...) A solução que defendemos é a seguinte: destruir esse terrível direito de vida e morte que têm os proprietários, senhores dos meios de produção sobre o

trabalhador desprovido de tudo, socializando para isso, isto é, pondo à disposição de todos a terra, os instrumentos de trabalho, os meios de comunicação, as matérias-primas, tudo posto em ação por todos e em proveito de todos.

(...) Tomamos o nome de anarquistas ou libertários, porque somos inimigos do Estado, isto é, conjunto das instituições políticas que têm por finalidade impor a todos os seus a sua vontade, mascarada ou não com a vontade popular.

O governo (poder executivo, legislativo e judicial), sob o pretexto de cuidar dos interesses gerais, não faz mais que defender a classe economicamente forte, que o ampara e escolhe.

(...) Somos, pois, anarquistas porque queremos uma sociedade sem governo — uma organização política livre, indo do indivíduo para o grupo, do grupo à Federação e à Confederação (...) sendo a associação baseada sobre o livre acordo e naturalmente determinada e regulamentada pelas necessidades, aptidões, idéias e sentimentos dos indivíduos (...)

A nossa tarefa mais urgente é a organização no campo econômico e político, é a propaganda oral e escrita, a luta contra a ignorância.

Além desses meios de ação direta, preconizamos a greve, a boicotagem, a greve geral, a agitação de rua, o comício e por fim a insurreição e a expropriação (...).

Tomamos parte ativa no movimento operário, o isolamento levar-nos-ia à esterilidade, ou reduziria o anarquismo a um simples movimento político da extrema liberal, a um terreno filosófico de diletantes em passeios pelos campos floridos da teoria.

Dentro das sociedades de resistência, de que fazemos parte como trabalhadores, com interesses idênticos aos dos outros, defendemos o abstencionismo eleitoral, a neutralidade da associação política-parlamentar. Fora desta, há largo campo de ação, de comum acordo, sem distinção de partidos. E assim, como a sociedade de resistência, neutral em matéria

religiosa, não deixa de combater as uniões de fura-greves católicas e os padres que se põem de lado dos patrões, assim também, embora neutral em eleições, não deixa de lutar contra as prepotências do poder político." (TL, nº 1, dez./1905)

Assim, os anarco-sindicalistas retomavam a temática básica dos seus pares anarco-comunistas: repúdio à organização econômica que tem por base a propriedade privada, repúdio ao Estado burguês (mantenedor da propriedade privada), necessidade de instauração de uma nova sociedade mediante a expropriação revolucionária dos meios de produção e abolição do Estado e demais poderes coercitivos (livre organização dos indivíduos). Entretanto, as divergências entre as duas correntes libertárias manifestava-se na questão de método necessário para conduzir a luta anticapitalista — a ação direta. (Discussão adiante.)

1.2. A desigualdade social — as classes

A *Terra Livre* tinha por lema: "O homem livre sobre a terra livre" (Goethe), assinalando que sua preocupação básica era a efetivação da liberdade humana, concebida como um direito inerente a todos os indivíduos, quaisquer que fossem suas peculiaridades pessoais, e que, no entanto, é negada à grande maioria dos indivíduos sob o regime capitalista.

A existência de homens livres e escravos, opressores e oprimidos era considerada um fato histórico-social, pois sua origem residia em um fenômeno histórico — a sanção do direito à propriedade privada. Portanto, as desigualdades entre os homens não eram de ordem natural ou divina, como defendiam os arautos do capitalismo e da Igreja, e por serem desigualdades sociais seriam passíveis de superação.

Na atual organização social os homens dividem-se em dois grupos fundamentais — as classes sociais — que se distinguem pela posse ou não dos meios de produção:

"Mas, a civilização, se nos trouxe todas estas conquistas (desenvolvimento material), também nos impôs um regime social em que se torna difícil libertar o homem. As pequenas propriedades, a cultura dos campos (...) foi tudo monopolizado pelas grandes indústrias (...). As máquinas, substituindo o braço humano, dispensaram o trabalho da quase maioria dos trabalhadores. O homem então, para viver de seu esforço, teve de se alugar a um patrão (...) a propriedade tornou-se um privilégio." (TL, nº 24, 6/jan./1907)

O processo histórico de formação da propriedade privada foi formalmente sancionado pela Revolução Francesa, pois a revolução, ao abolir o feudalismo, criou novas condições de exploração do homem pelo homem, consagrando como legítimos o direito à propriedade individual, o salário e a economia de mercado que visa ao lucro. As medidas igualitárias tomadas então (1789) resumiram-se na fórmula vazia de igualdade perante a lei, que por si só rompe a desigualdade imposta pelo sistema econômico.

Na sociedade burguesa a única alternativa de sobrevivência para os não-proprietários é submeterem-se aos detentores do capital (meios de produção), vendendo-lhes sua capacidade de trabalho.

"O proprietário, senhor dos meios de produção, diz ao proletário, ao pobre: 'Em troca do teu trabalho dar-te-ei apenas uma parte do que produzes, uma parte do valor do produto; se não aceitas morres de fome, porque só tens os teus braços.' (...)

De pé, à porta de sua oficina, diz ao operário: 'Vendo-te caro o direito de rebentar de fadiga em minha casa, pagar-me-ás com a maior parte do que produzires'.

Muitas vezes distrai-se o proprietário e deixa escapar:

'— Os meus capitais trabalham (...).' Mais justo seria que dissesse:

'— Os meus escravos trabalham.' Porque os capitais

não frutificam sozinhos." (TL, nº 8, 1º/maio/1906)

Os Capitalistas

"procuram dar o menos possível em troca da maior soma possível de trabalho, mas encontram um limite extremo na necessidade que o operário se mantenha em pé e se reproduza (...)" (TL, nº 20, 11/nov./1906)

Proletários e capitalistas encontram-se em permanente conflito, pois seus interesses são opostos; o operário luta por romper a sua subordinação ao capital, a burguesia luta por manter sua dominação de classe e expandir seus lucros através da exploração intensificada do trabalhador. A sociedade burguesa caracteriza-se pela luta de classes, pois

"a organização social burguesa é tal que, como se produz para que uma classe enriqueça, ganhe, e não para satisfazer as necessidades reais dos consumidores, todo o progresso é em proveito dos capitalistas..." (TL, nº 23, 22/dez./1906)

Assim sendo,

"(...) em toda a parte existe a mesma luta, entre as duas classes: a capitalista que tudo goza e nada produz, e a dos trabalhadores, que tudo produz e nada goza (...)" (TL, nº 20, 11/nov./1906)

O interesse primordial da classe operária é realizar a revolução emancipadora através

"da socialização do poder econômico, da propriedade". (TL, nº 37, 15/jul./1907)

"Há só um meio de terminar a luta, de realizar a paz social, a harmonia entre capital e trabalho: é colocá-las nas mesmas mãos do produtor-consumidor, é abo-

lir as duas classes em guerra, burguesia e proletariado, e fundi-las numa só, pela posse comum dos meios de produção (...)" (TL, nº 15, 29/ago./1906)

1.3. O Estado burguês

A classe capitalista, para manter seu domínio sobre o proletariado, é amparada diretamente pelo Estado, o que é total e imediatamente identificado com os interesses burgueses:

"... capitalismo e Estado, patrão e governo, são aliados para a vida e para a morte, e não se pode combater um sem combater o outro." (TL, nº 10, 13/jun./1906)

O Estado constitui-se no conjunto de poderes coercitivos, cuja função básica é garantir a continuidade da exploração do capital sobre o trabalho, através da manipulação da violência legal e policial militar. Assim, jamais defendeu ou defenderá interesses opostos aos da burguesia; a legislação, inclusive a social e a trabalhista, é uma burla, que tem por objetivo afastar o operário da via revolucionária:

"A sua (do Estado) 'justiça' é uma justiça burguesa: o juiz só condena o fraco, o pobre, só com este o carcereiro é rigoroso. A sua polícia é a guarda do cofre forte. O seu patriotismo é o dos banqueiros e grandes exportadores. Os seus 'serviços públicos' são especialmente para os ricos e servem para garantir seus amigos e defensores.

(...) Os poderes públicos cedem apenas as liberdades que são tomadas. A lei é inútil, quando não é nociva; fica letra morta, quando registra uma liberdade, se o povo não a defende e usa. Repudiamos, pois, a ação eleitoral e parlamentar, que só serve para reforçar o Estado, dar prestígio às velhas instituições autoritárias e adormecer as energias populares." (TL, nº 1, dez./1905)

A luta contra o regime capitalista deve, por um lado, propor a socialização da propriedade privada e, por outro lado, a abolição do Estado, mediante a instauração da anarquia:

"Os anarquistas querem a substituição da atual organização social por outra que redunde em proveito de todos, (...), e não de uma só classe (...), combatem a organização autoritária, achando que 'autoridade' e 'organização' são dois termos que se negam.

(...) Os anarquistas acham que a verdadeira organização é aquela em que o interesse individual se harmoniza, se confunde com o interesse social, em que o interesse dum é o de todos (...).

(...) e admite (a organização anárquica) uma certa divisão do trabalho, relações e regras voluntárias de conduta, mas não hierarquias, subordinação, escravidão: todas as funções são equivalentes, isto é, igualmente necessárias, interdependentes, todas se combinam para um dado fim (...)" (*TL*, nº 30, 2/abr./1907)

A sociedade anárquica é aquela

"sem governo, sem autoridade, com uma organização livre, partindo do indivíduo para o grupo, baseada sobre o livre acordo e as necessidades sentidas". (*TL*, nº 4, 17/fev./1906)

2. O Sindicato

2.1. Origens e tipos de sindicatos

Os anarco-sindicalistas consideravam a associação sindical como a única organização legítima dos operários e como a única organização capaz de efetivar os ideais libertários. O sindicato surgiu da necessidade que a classe operária enfrentou de se defender da exploração desenfreada do capital:

"Qual é a causa que nos leva a nos organizar para lutar pelo nosso bem-estar? Creio que devem ser as péssimas condições econômicas e morais em que nos achamos, a miséria, a degradação. Quais são os fatores que atuam para que este estado de coisas se sustente, se eternize?

A má organização social, o regime depravado tendo por principal escopo chupar o sangue do operário, em proveito de uma minoria parasitária, que se reduz à folgança, enquanto o operário se aniquila sob um trabalho exagerado, brutal, aniquilador; o monopólio da propriedade das terras, das máquinas, dos instrumentos de trabalho em benefício de poucos, em prejuízo da maioria dos operários, dos trabalhadores." (*A Lucta Proletária*, nº 13, 11/abr./1908)

assim,

"(...) as sociedades de resistência são associações operárias destinadas à defesa dos trabalhadores contra a exploração capitalista." (*TL*, nº 2, 13/jan./1906)

Os sindicatos poderiam ter características reformistas, revolucionárias ou de franca e aberta colaboração com o patronato ("sociedades amarelas" consideradas espúrias, originárias da ignorância dos operários, que se deixariam manipular pela burguesia ou seus representantes — o clero e o Estado):

"Em linhas gerais, há os reformistas, que restringem a ação do sindicato à pequena vida corporativa, amam o mutualismo, as caixas fortes, o número, o funcionalismo e preferem processos conciliatórios, e os revolucionários, que hoje só vêem de importante a ação, procuram evidenciar, tornar franco o antagonismo de classe e acentuar a tendência para a abolição das classes e reorganização da oficina pelos próprios trabalhadores emancipados.

Os revolucionários acham que o sindicato tende para a expropriação da riqueza social em proveito de

todos e tratam de dar consciência desta tendência, portanto, de acelerá-la. Com efeito, desde que o operário deixa de ser resignado e crumiro e aceita a luta contra o patrão, nunca mais pode parar senão na emancipação própria.

O seu ideal ou vaga aspiração passa a ser um melhoramento contínuo. Se o sindicato tivesse por fim principal um dado grau de bem-estar arrancado ao patronato (que subsistiria), o sindicato dissolver-se-ia apenas alcançado esse ponto; ou estagnaria perdendo o seu caráter. Mas a experiência e a propaganda revolucionária mostram que a luta confinada nos limites marcados pelo capitalismo não tem saída, a não ser pela supressão do capitalismo." (*A Lucta Proletária*, n.º 10, 21/mar./1906)

O sindicato revolucionário seria aquele que tivesse por objetivo a resistência ao capital, atuando exclusivamente no terreno das relações econômicas, através do método da ação direta. A luta de classes não teria por objetivo a tomada de poder político, mas a expropriação revolucionária da propriedade burguesa (o que, na concepção libertária, não implicava a tomada do poder político). Assim, a luta contra a exploração deveria ser travada na esfera das relações de produção, contra o patronato e não contra seus prepostos políticos.

2.2. O partido político e o sindicato

O sindicato era considerado como a associação por excelência legítima do proletariado, por preencher três condições básicas. Em primeiro lugar, por congregar os indivíduos de conformidade com sua posição no interior das relações de produção, por congregar vendedores de força de trabalho, os assalariados do capital. Em segundo lugar, por se dedicar unicamente à luta econômica, no campo imediato das relações de produção — a fábrica (quer combatendo por melhorias parciais, quer combatendo em prol da

derrubada do capitalismo). Em terceiro lugar, por permitir a adoção do método da ação direta.

O ato de privilegiar a ação direta ligava-se ao princípio teórico geral de que "a emancipação da classe proletária deve ser obra dos próprios operários" (Abertura dos Estatutos Gerais da AIT, redigidos em 1864, por Marx), que foi tomado ao pé da letra. Assim, a ação direta, caracterizando-se por se dirigir diretamente contra o patronato (luta econômica) e por permitir a participação direta e imediata do operário, sem delegação de poderes ou representação, e sem qualquer tipo de mediação institucional (aparelho de Estado e instituições da sociedade civil), era tida como o único método de ação compatível com os Estatutos da AIT. A ação direta identificada com a luta econômica travada pelos próprios oprimidos excluía totalmente a luta política, por esta não se dirigir diretamente contra a burguesia, mas contra os representantes políticos do capital, e também porque a luta política necessariamente se desenvolveria através de mediações de órgãos representativos, como seria o caso dos partidos políticos operários. E estes somente poderiam ter uma ação política institucional (dentro da organização estatal burguesa) e jamais uma atuação anti-institucional.

"(...) só pode haver um partido operário: aquele que possa absorver em seu seio todos os operários e somente operários, baseando-se em interesses comuns a todos e por todos sentidos e compreendidos (...)

(...) um partido político não é exclusivamente operário. Embora se proclame fundado sobre a luta de classes, admite em seu seio aspirações, tendências, hábitos mais ou menos estranhos à vida operária (...).

A única base de acordo existente e possível para o partido operário são os interesses econômicos comuns a todos os trabalhadores (...)." (*TL*, n.º 3, 7/fev./1906)

Também as Resoluções do 1º Congresso Operário de 1906 (Rio) assinalavam:

“Considerando que o operariado se acha extremamente dividido pelas suas opiniões políticas e religiosas; que a única base sólida de acordo e de ação são os interesses econômicos comuns à classe operária, os de mais clara e pronta compreensão; que todos os trabalhadores, ensinados pela experiência e desiludidos da salvação vinda de fora de sua vontade e ação, reconhecem a necessidade ineludível da ação econômica direta de pressão e resistência, sem a qual ainda para os mais legalitários não há lei que valha:

O Congresso Operário aconselha o proletariado a organizar-se em sociedades de resistência econômica, agrupamento essencial e, sem abandonar a defesa pela ação direta dos rudimentos de *direitos políticos*⁷ de que necessitam as organizações econômicas, a pôr fora do sindicato a luta política especial de um partido e as rivalidades que resultariam da adoção pela associação de resistência de uma doutrina política ou religiosa, ou de programa eleitoral.”⁸

O sindicato assumia para os anarco-sindicalistas a feição do verdadeiro “partido” operário, embora seguindo uma linha de ação diversa dos partidos políticos clássicos, isto é, abstendo-se da luta político-parlamentar e não propondo a tomada do poder do Estado.

“Certamente o verdadeiro partido operário não baniria de suas atividades a *luta política*:⁹ baniria unicamente as táticas políticas que dividem o proletariado, devolvendo-as aos respectivos partidos pelos quais os operários se acham repartidos, em companhia mais ou menos numerosa de burgueses, semiburgueses, literatos e idealistas (...) embora neutral em política, não deixariam de lutar contra as arbitrariedades governamen-

7. Grifo da autora.

8. “Resoluções do Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, in *Estudos Sociais*, nº 16, mar./63, p. 587.

9. Grifo da autora.

tais e policiais, contra a intervenção da autoridade nas greves, nos conflitos entre capital e trabalho, contra a violação dos direitos de associação, de reunião e de palavra.

Esse partido elabora-se lenta mais seguramente: os operários constituem sindicatos profissionais ou de indústrias, os sindicatos agrupam-se em federações, as federações reúnem-se em confederações, limitando-se primeiro a um país, para mais tarde se ligar com outras internacionalmente.

É um grande e sólido partido, com a base firme, formando-se de baixo para cima (...) não há comitês diretivos, não há cabeças, (...) Faz-se apelo a todas as energias: pela propaganda e pela ação, faz-se a educação mútua no sentido de evitar que indivíduos possam admitir chefes e neles depositar a sua confiança, e a sua iniciativa, ficando desorientados quando esses chefes são empolgados pelo adversário.” (TL, nº 3, 7/fev./1906)

Como estes textos esclarecem, o sindicato não excluiria totalmente a luta política, aceitando-a em casos de luta contra

“(…) os sustentáculos solícitos do capitalismo, que são todos os órgãos de Estado, os poderes políticos, os governantes, a polícia, a magistratura, o exército — sempre que intervenham a favor dos patrões”. (TL, nº 4, 17/fev./1906)

A luta política não se desenrolaria diuturnamente, mas somente nos momentos de aberta intervenção do Estado a favor dos interesses do capital, ou no momento em que o Estado impedisse o livre funcionamento das associações profissionais, como recomendava o Congresso de 1906, “luta pelos direitos políticos da associação econômica”, que são os direitos constitucionais de livre associação, palavra e reunião, estabelecidos através do Estado e por ele garantidos: assim, não obstante a intensa fraseologia de repúdio

à política, a luta política (no sentido de luta dos interesses do operariado através ou perante canais estatais) se infiltrava sorrateiramente, de maneira quase espúria, no discurso anarco-sindicalista, abrindo um espaço para o posterior relacionamento do sindicato e Estado, que ocorreu a partir de 1930 (também a atuação dos sindicatos amarelos foi um precedente da política sindical da era de Vargas).

Para os libertários em geral (anarco-sindicalistas e anarco-comunistas) — apoiados no princípio de que a revolução deve ser obra dos próprios oprimidos —, a ação de um partido político operário careceria totalmente de sentido, já que

“(…) o povo tem somente as liberdades e melhoramentos que pode diretamente conquistar e fazer respeitar (…)”. (TL, nº 26, 5/fev./1907)

“E, sendo (...) sempre o operário que tem que ganhar e conservar o melhoramento (...) e considerando o enorme gasto que se faz em travar a luta ilusória a favor de uma lei (...) concluímos que a ação legal, isto é, eleitoral e parlamentar não é somente inútil, mas também nociva.” (TL, nº 25, 22/jan./1907)

Mesmo a luta em prol do estabelecimento da legislação social e trabalhista era tida como nociva e inútil, por desviar o proletariado do caminho revolucionário: o Estado e o patronato, ao admitirem o estabelecimento de certas medidas de proteção ao trabalhador, teriam por objetivo ludibriar a classe operária, pois jamais aplicariam as leis (a lei não passava de um pedaço de papel sem qualquer valor); e sobretudo porque

“(…) há (...) no próprio funcionamento do regime capitalista sobejas causas que reproduzem automaticamente a desocupação, a concorrência entre trabalhadores, a incerteza da vida, o mal-estar econômico e moral: o aumento da população (nascimentos, imigração em massa de populações miseráveis), o desenvolvimento do maquinismo (sobretudo quando a mão-

de-obra é cara), as crises de produção e outros vícios absurdos do sistema burguês.” (TL, nº 36, 8/jun./1907).

As lutas pelas chamadas melhorias parciais teriam valor não pela medida pleiteada em si, mas possuíam um valor educativo: o operário se exercitaria na luta de classes.

A ação política (que inclui a luta por leis), por implicar delegação de representação e poderes, aos olhos dos anarco-sindicalistas configurava-se como um atentado à liberdade do indivíduo, à soberania individual:

“(…) quem deposita nas mãos alheias a sua liberdade despoja-se dela, passa a ser um brinquedo, um manequim, não mais podendo agir sem ser por ordem do mandatário, transfundido em mandante.” (TL, nº 30, 2/abr./1907)

2.3. A ação sindical

O sindicato revolucionário (o partido do trabalho) teria o objetivo de despertar e coordenar a capacidade de revolta inerente ao proletariado; o seu principal objetivo seria educacional e não diretivo. Através da associação profissional

“(…) o operário enfrenta o patrão, apreende a considerá-lo como um parasita, educa-se no antagonismo de classes, discute seus interesses profissionais e adquire o hábito da solidariedade, intervém na vida social (...) a função do sindicato é limitada à propaganda, à formação de consciências (...)”. (TL, nº 20, 1/nov./1906)

O sindicato não deveria dirigir diretamente a luta contra o capital (intervenção *a priori* nos conflitos entre capital e trabalho), deveria coordenar a ação espontânea do proletariado (após a eclosão dos conflitos), o que seria possível desde que o sindicato se ativesse a certas normas de organização.

A organização sindical propugnada pelos anarco-sindicalistas foi formalmente aceita pelo 1º Congresso Operário Brasileiro:

“O 1º Congresso Operário Brasileiro considera como único método de organização compatível com o irremediável espírito de liberdade e com as imperiosas necessidades de ação e educação operária o método Federativo da mais ampla autonomia do indivíduo no Sindicato, do Sindicato na Federação, da Federação na Confederação, e como unicamente admissíveis, simples delegações de função sem autoridade. (...)”¹⁰

O sindicato (denominação recomendada pelo Congresso, pois então eram utilizadas diferentes denominações como União, Liga, Grêmio) deveria ser organizado como:

“O Sindicato abrangendo todos os ofícios, nas grandes empresas ou companhias — quando estes se achem diretamente ligados entre si sob uma mesma administração;
o Sindicato de ofício nas profissões isoladas e independentes;
o Sindicato de indústria, quando vários ofícios estão estreitamente ligados ou anexos na mesma indústria: a união de ofícios vários, só em último caso e com o fim de facilitar e provocar a formação de outras associações de resistência.”¹¹

Portanto, o Congresso recomendava a fundação de sindicatos profissionalmente articulados, onde “os associados se definiam não mais pelas ocupações e sim pelo quadro de organização do trabalho em que se incluíam. Este tipo de grêmio apresentava, portanto, padrões associativos mais complexos, refletindo a conjugação das atividades em dis-

tintos setores econômicos.¹² Entretanto, o sindicato profissionalmente articulado não poderia florescer em todas as partes ou em todos os ramos de atividade, dado o grau diverso de desenvolvimento industrial, de maneira que, durante o período da Primeira República, conviveram diversas modalidades associativas, inclusive o sindicato de ofícios vários (que congregava indistintamente os operários de determinada região geográfica. A Federação Operária de São Paulo recomendava que a União de Ofícios Vários, ao agregar 15 elementos de uma mesma categoria profissional, deveria propor a fundação de um sindicato do respectivo ofício).

Os sindicatos deveriam seguir certas normas de organização interna, com o intuito de afastar o perigo de tornarem-se “autoritários”, ou então se tornarem organizações beneficentes. Somente deveriam ser admitidos membros operários (no exercício da profissão, ou afastados por motivos de saúde, velhice etc.), excluídos os que detinham cargos de chefia (mestres, contramestres, encarregados).

As diretorias sindicais (então denominadas “comissões executivas”) deveriam ser eleitas em assembléias gerais dos associados, não teriam poder de representação ou mando, somente executariam as resoluções tomadas em assembléias. Poderiam ser destituídas a qualquer momento, se assim o deliberasse a maioria dos sócios da agremiação. Estas normas também seriam válidas para as delegações que representavam sindicatos em congressos e aos delegados junto às associações maiores (Federação e Confederação). Entretanto, na prática concreta do movimento sindical surgiram dificuldades para a rígida aplicação destas normas; assim, o Congresso Operário Estadual de 1907, São Paulo, ao discutir a função das delegações sindicais adotou as seguintes resoluções:

“O 2º Congresso Operário Estadual opina que os delegados devem deliberar de conformidade com a própria

10. Resoluções do Primeiro Congresso Operário Brasileiro, *op. cit.*, p. 390.

11. *Idem, ibidem*, p. 389.

12. Simão, A. *Sindicato e Estado*, São Paulo, Dominus Editora, 1966, p. 175.

opinião, menos nos casos em que se discute assuntos já resolvidos pela assembléia do respectivo sindicato, ou que tenham caráter econômico."¹³

Os sindicatos não deveriam admitir funcionários remunerados, exceto em casos excepcionais (quando a atividade sindical impedisse a continuidade das atividades profissionais), e a remuneração não poderia ultrapassar salário da respectiva categoria profissional; os sindicatos não deveriam lançar mão de mecanismos de sindicalização compulsória (*closed-shop*), pois para os anarco-sindicalistas pouco importaria o número de associados, importaria muito a sua qualidade. A Liga deveria congregiar os elementos conscientes e combativos da classe, os "inconscientes" somente trariam prejuízos à luta sindical, pois poderiam rompê-la.

"a solidariedade imposta (...) é contrária e nociva (à luta de classes) (...)

(a ação sindical) é tanto mais fácil e rapidamente exercida quanto menos estorvos tem o sindicato nos indecisos e nos inconscientes". (*TL*, nº 21, 27/nov./1906)

Procurando evitar que os sindicatos se tornassem associações de beneficência, os anarco-sindicalistas não aceitavam o cooperativismo e o mutualismo.

"Considerando (...) que essas obras secundárias (beneficência, cooperativismo e mutualismo), embora trazendo ao sindicato grande número de aderentes, quase sempre sem iniciativa e sem espírito de resistência, servem muitas vezes para embaraçar a ação da sociedade, que falta inteiramente ao fim para que foi constituída — a resistência — o 1º Congresso Operário

13. "Relação do 2º Congresso Operário Estadual" (São Paulo, abril de 1908), in *Lucta Proletária*, 2ª época, nº 14 — 19/maio/1908.

Brasileiro aconselha, sobretudo, a resistência, sem outra caixa a não ser a destinada a esse fim..."¹⁴

Os fundos sindicais deveriam resumir-se no necessário para cobrir os gastos com propaganda e agitação, e eventualmente para sustentar os primeiros momentos de uma greve. O subsídio permanente para grevistas deveria ser evitado:

"(...) como o têm demonstrado os fatos, prejudica a ação do movimento operário, porque os operários declaram-se em greve com a esperança de receber auxílio do sindicato (...)

O 2º Congresso Operário Estadual opina que os sindicatos devem excluir terminantemente o subsídio em casos de greve, mas procurar auxiliar os companheiros vítimas dos movimentos, facilitando-lhes os meios de vida, procurando-lhes colocação e ajudando materialmente a eles e às suas famílias."¹⁵

Por outro lado, os sindicatos que mantivessem em caixas quantias vultosas corriam o risco de serem acionados pelos patrões a procura de indenizações por prejuízos acarretados pelas greves. À medida que os sindicatos foram associações instáveis e débeis durante a Primeira República, apresentando altos e baixos em suas atividades, praticamente não existiram sindicatos ricos e o auxílio a grevistas era recolhido no momento de eclosão dos movimentos (geralmente o sindicato propunha aos operários em atividade a doação de um salário/dia para os grevistas e outras medidas de solidariedade).

O cooperativismo de produção era rejeitado, pois os anarco-sindicalistas consideravam que as cooperativas não poderiam concorrer com as empresas capitalistas, ou então se tornariam também empresas capitalistas (busca de lu-

14. "Resoluções do Primeiro Congresso Operário Brasileiro", *op. cit.*, p. 389.

15. "Relação do 2º Congresso Operário Estadual" (São Paulo, abril de 1908), in *Lucta Proletária*, nº 14, 19/maio/1908.

cro); as cooperativas de consumo também eram rejeitadas, porque atrairiam para o sindicato elementos tão-somente interessados em usufruir de suas vantagens e não em lutar contra a dominação capitalista.

2.4. Os tipos de ação direta

A ação direta de resistência ao capital poderia assumir diversas formas.

"O 1º Congresso Operário aconselha como meios de ação das sociedades de resistência ou sindicatos todos aqueles que dependem do exercício direto e imediato de sua atividade, tais como a greve parcial ou geral, a boicotagem, o label, a manifestação pública etc., variáveis segundo as circunstâncias de lugar e momento.¹⁶

O boicote poderia ser comercial (também chamado de greve dos consumidores) quando os operários se recusavam a comprar os produtos de determinada fábrica, como foi o caso da tentativa empreendida em São Paulo, em 1907, contra as farinhas do Moinho Matarazzo, em represália à dispensa de grevistas. O boicote poderia também afetar diretamente a produção, quando os trabalhadores, ao decretarem greve, deixavam o maquinário sem condições de funcionamento, a fim de evitarem a "crumiragem"; ou também poderia tomar a forma de "operação tartaruga" (designação atual).

Recomendava-se também o boicote de mão-de-obra, isto é, os operários recusar-se-iam a trabalhar para determinadas companhias (tentativas em São Paulo contra a fábrica de móveis de João Malta, em 1907). Esta modalidade somente poderia ter sucesso em casos de trabalho especializado e escasso.

16. "Resoluções do Primeiro Congresso Operário Brasileiro", *op. cit.*, p. 392.

A greve era a forma de luta privilegiada pelos anarcosindicalistas, recomendando-se tanto as parciais como as gerais. As greves parciais poderiam envolver desde os trabalhadores de uma seção de fábrica, até o conjunto de operários de um ramo econômico (metalúrgico, por exemplo); a greve geral envolveria a totalidade (ou quase, do operariado) de uma cidade (ou região), como ocorreu em São Paulo, em 1907 e 1917. As greves parciais e gerais constituir-se-iam em exercício preparatório para a greve geral revolucionária, a última etapa da luta anticapitalista. As greves fariam parte da "ginástica revolucionária", isto é, a educação do trabalhador para assumir seu papel revolucionário no interior da sociedade.

"A greve é, na realidade, um dos meios, senão o único meio, de levar o operariado a um advento positivo na luta que empreende contra a atual organização econômica. Se os pregadores da greve geral encontram-na como o resultado definitivo de uma longa e bem tratada evolução social, é bem certo que essas pequenas parcelas (greves parciais) do grande movimento, quando não representam um estado último da grande revolução, vêm pôr em evidência o domínio que sobre as classes burguesas e conservadoras já em larga escala exercem as massas proletárias." (*TL*, nº 36, 8/jun./1907).

2.5. A ação revolucionária

Através desta estruturação dos sindicatos os anarcosindicalistas consideravam afastados os perigos de uma organização autoritária e/ou reformista (ou ainda de beneficência), e através do sindicato a classe operária poderia buscar a realização de seu objetivo-mor — a revolução anárquica. A ação sindical deveria ser sobretudo educativa, o sindicato deveria empenhar-se em desenvolver a consciência de classe entre os oprimidos. A educação do operariado dar-se-ia por duas vias: por um lado, a participação em movimentos coletivos de protesto ou reivindicação (a luta

por melhorias parciais); por outro lado, através da divulgação dos ideais anárquicos nos meios operários. Os sindicatos deveriam fazer ampla propaganda do anarquismo, mediante a realização de conferências, fundação de centros culturais, bibliotecas, publicação de livros e jornais etc. As lutas por melhorias parciais (que não deveriam sofrer a intervenção do sindicato na sua decretação) deveriam ser incentivadas por meio da divulgação dos abusos a que os operários eram submetidos nas fábricas (daí a existência nos jornais anarquistas de colunas especializadas em descrever condições de trabalho nas oficinas e nos campos de São Paulo), e por meio da divulgação ampla das lutas empreendidas pelo operariado nacional e internacional (o exemplo a ser seguido).

Em resumo, o sindicato aderente da ação direta (sindicato de minorias militantes) teria por principal função educar o operariado na luta de classes e não interferir diretamente nesta luta, assumindo uma posição de direção e comando.

A ideologia anarco-sindicalista foi muitas vezes apon-tada como uma utopia voltada para a reatualização de um passado comunal, idealizado; entretanto, o seu caráter utópico deve ser buscado no voluntarismo, no ato de privilegiar o fator consciência, para a eclosão da revolução emancipadora. O anarquismo libertário, em geral, foi marcado pela "impaciência revolucionária",¹⁷ pela crença de que a revolução pode ocorrer "aqui e agora", desde que o proletariado, reconhecendo sua condição de oprimido, assim o deseje. Os fatos sociais concretos e suas múltiplas determinações, as especificidades históricas de cada formação social e de cada momento de desenvolvimento do capitalismo não eram considerados como fatores determinantes da ação social dos operários e do incremento do movimento revolucionário.

Como também o repúdio à luta política, o não-reco-

nhecimento do caráter político da luta de classes contribui para reforçar o caráter utópico da ideologia, por isolarem o proletariado de outros grupos sociais, que eventualmente poderiam tornar-se seus aliados: ao repudiar a política, os anarquistas-sindicalistas repudiaram toda e qualquer possibilidade de alianças de classes.

Portanto, a utopia anarquista não foi o desejo de volta ao passado comunal, mas a crença de que a revolução está prestes a eclodir, a crença de que a sociedade libertária será instalada tão logo seja abolida a propriedade privada e destruído o Estado, eliminando-se como que num passe de mágica todos os conflitos sociais e todas as resistências e oposições dos elementos ligados ao regime capitalista.

17. Harich, W. "La Critica della Impazienza Rivoluzionaria", in Hobsbawm, E. J. et alii. *Critica dell'Anarchismo*, Milão, Arnoldo Mondadori Editore, 1970, p. 27-86.

Capítulo IV

Um exemplo da atuação libertária: a greve de 1907 em São Paulo

Em maio de 1907 aconteceu em São Paulo intensa agitação operária reivindicando a redução da jornada de trabalho para oito horas e aumentos salariais variáveis (25 a 30%). Até então a duração da jornada de trabalho variava entre dez e dezesseis horas, podendo ser reduzida ou estendida conforme as necessidades da produção, e os salários sofriam rebaixamentos ou aumentos conforme a duração da jornada. A questão da duração da jornada (como todas as outras questões trabalhistas) era decidida entre os próprios envolvidos — o operário e o patrão — sem a mediação do Estado (legislação), e normalmente o proprietário impunha o horário de sua conveniência.

A greve de maio é classificada como interprofissional porque não atingiu simultaneamente todos os ramos da produção. A duração da greve variou conforme a categoria profissional, estendendo-se em algumas até o início de junho. O principal objetivo dos grevistas era reduzir a jornada de trabalho já que, ao firmarem os acordos com os patrões, abdicaram, na maioria dos casos, do aumento do salário.

1. A Jornada de Oito Horas

1.1. Os Operários

A jornada de trabalho de oito horas foi o tema debatido e aprovado no 1º Congresso Operário Brasileiro (Rio de Janeiro, abril de 1906), no qual foi preponderante a influência do anarco-sindicalismo, sendo considerado o marco inicial do predomínio dessa ideologia no movimento operário brasileiro da República Velha. Os congressistas interpretaram da seguinte forma a questão:

"Tema-A — Reivindicação preferida: para que espécie de melhoramentos deve o operariado organizado orientar principalmente os seus esforços? Para o aumento de salários ou para a diminuição de horas? Considerando que a diminuição de horas de trabalho tem influência sobre a necessidade do bem-estar, aumentando o consumo e daí a produção; que por essa razão e ainda por diminuir o trabalho cotidiano, a desocupação diminui e o salário tenderá a subir; que o descanso facilita o estudo, a educação associativa, a emancipação intelectual e combate o alcoolismo, fruto do excesso de trabalho embrutecedor e exaustivo; que o aumento de salário é mais uma consequência, um efeito da diminuição de horas de trabalho, de menor desocupação e bem-estar relativo do que causa dos mesmos, o 1º Congresso Operário Brasileiro aconselha de preferência a conquista da redução de horas pelo próprio proletariado, porque só assim será válida, sobretudo se amparada pela abolição do trabalho por obra e das horas suplementares, pelo 'gocanny' (trabalho sem precipitação), pela fundação de bibliotecas e instituições de ensino e pela atividade sindical."

E decidia o Congresso:

"instigar calorosamente organizações a empreenderem uma ativa propaganda em favor das oito horas, sem diminuição de salário, seguindo o salutar exemplo do

proletariado de outros países, hoje em agitação; ... envidar, de acordo com o método seguido pelos companheiros franceses (ação direta), os maiores esforços para que o operariado do Brasil, no dia 1º de maio de 1907, imponha as oito horas de trabalho."¹

A necessidade da conquista do horário de oito horas diárias justificava-se por motivos econômicos, políticos, educacionais e morais. Os motivos econômicos referiam-se à indústria tanto quanto ao proletariado. O aumento do consumo e conseqüentemente da produção representariam um benefício direto à indústria, aumentando os seus rendimentos; a redução das horas de trabalho não acarretaria uma diminuição do volume da produção, nada obstante, portanto, sua adoção. Essa argumentação, ao salientar que a reforma do horário não traria limitações ao poderio econômico dos proprietários, representava uma tentativa implícita de diálogo entre as classes. E contrariava, de certa maneira, a temática anarco-sindicalista de constante ativação da luta de classes, visando à abolição, mesmo que parcial, dos privilégios burgueses.

Do ponto de vista especificamente operário, a motivação econômica dizia respeito ao aumento indireto dos salários, através da diminuição da taxa de desemprego, que é um dos fatores determinantes do valor da força de trabalho (menor pressão do exército industrial de reserva). O atenuamento da concorrência interoperária por colocações também teria conseqüências políticas ao reforçar a união e a solidariedade da classe, já que os movimentos reivindicatórios não seriam rompidos pelos desocupados, o que em última instância aumentaria o poder do operariado em face do patronato.

Os motivos educacionais eram os mais importantes e preponderantes. A maior disponibilidade de tempo permitiria ao operário dedicar-se ao estudo, primeiro passo em direção à emancipação intelectual e ao fortalecimento da

1. "Resoluções do Primeiro Congresso Operário Brasileiro", in Rodrigues, E., *Socialismo e Sindicalismo no Brasil, 1675-1913*, Rio de Janeiro, Ed. Laemmert, p. 121-130.

consciência de classe, condições indispensáveis para a vitória de suas lutas parciais contra o capital e para a abolição do capitalismo. A educação operária, tal como era concebida, estava intimamente relacionada com a motivação política e com o fortalecimento do movimento associativo, pois ao educar-se o operário procuraria defender seus interesses através do sindicato.

O motivo de cunho moral que, no documento citado, justifica a necessidade da obtenção da jornada de oito horas era o combate ao alcoolismo, tema constante na imprensa operária, o que permite supor que o alcoolismo fosse muito comum entre os operários. Outros documentos contidos na imprensa operária apontam também para o problema da desagregação da família operária.

A Federação Operária de São Paulo (FOSP) constituída em 1905, que coordenou o movimento grevista de maio de 1907, cuja direção era formada por operários anarco-sindicalistas, interpretava da seguinte maneira a jornada de oito horas.

"Festejar o trabalho, quando ele é (...) uma escravidão para nós, um castigo, um jugo que nos é imposto (...), festejar o trabalho um dia a cada ano quando 364 dias a exploração do capital nos condena à miséria mais negra (...) é absurdo (...). Nada de festejos, portanto, nesse dia designado pelo Congresso de 1889 para, reativando as energias e despertando a consciência, lançar o operariado no caminho de suas reivindicações, começando pela obtenção das oito horas (...). Operários! Abandonemos o trabalho, não para nos embriagarmos ou para fazer qualquer passeata de recreio, mas para demonstrar nossa força e para fazer ver aos nossos companheiros ainda inconscientes que chega a nossa vontade para trocar as coisas."²

Portanto, para a Federação a conquista das oito horas diárias inseria-se no contexto da luta de classe e conduziria

2. "Boletim da Federação Operária de São Paulo", de 1º de maio de 1907, in *Comércio de São Paulo*, 1º de maio de 1907.

a um fortalecimento da consciência de classe entre os oprimidos. Entretanto, as vantagens imediatas da luta eram sobretudo de cunho educacional e moral, ficando as vantagens econômicas em segundo plano.

O jornal *A Terra Livre* ao analisar a greve de São Paulo invalidou os argumentos econômicos, ligados à obtenção da jornada de oito horas, ressaltando, além disso, o caráter reformista e limitado da medida:

"Pelo que se refere ao lado econômico da questão (...), o trabalhador é constrangido a notar que os melhoramentos de sua situação de produtor-consumidor, conquistados em regime capitalista, embora sejam dignos dos nossos esforços (...), são contudo impotentes para transformar eficaz e duradouramente as condições do salariado. Já em São Paulo o aumento dos preços, tendo por motivo ou pretexto o maior custo da produção, parece ter destruído em parte os bons efeitos das conquistas obtidas (...). Mas esse inconveniente não destrói totalmente as vantagens da diminuição das horas de trabalho (...). É a reforma transitória, mais resistente e de mais alta significação moral, pois nela o trabalhador reivindica o seu direito às alegrias do repouso, do recreio, do lar, da instrução, recusando "labutar como uma besta", ocupar o lugar de dois e aumentar a concorrência de braços desocupados (...); há contudo no próprio funcionamento do regime capitalista sobejas causas que reproduzem (...) a desocupação, a concorrência entre trabalhadores, a incerteza da vida, o mal-estar econômico e moral: o aumento da população (...), o desenvolvimento do maquinismo (...), as crises de produção." (*TL*, nº 36, 8/jun./1907)

Portanto, os benefícios materiais da redução da jornada de trabalho eram somente o direito ao descanso e a menor taxa de desemprego, não sendo possível obter desse modo o aumento dos salários.

Os socialistas, que até o momento de eclosão do movimento não acreditavam em sua viabilidade, também desta-

caram, através de seu jornal *Avanti!*, os motivos morais justificadores da luta pelas oito horas. Essa conquista era encarada como “o único meio verdadeiramente eficaz de realizar a moral do proletariado”, permitindo-lhe acesso à educação sem o qual seria “uma besta”, “uma máquina de trabalho”.³ Em suma, a menor jornada de trabalho permitiria ao operário realizar a sua condição humana.

Assim, para os anarco-sindicalistas, secundados pelos socialistas, os motivos imediatos da luta do proletariado pela redução da jornada de trabalho eram, acima de tudo, educacionais, políticos e morais. A importância da educação operária não se referia à possibilidade de melhor remuneração ou de ascensão social, mas à necessidade de despertar a consciência de classe, isto é, de o operário reconhecer sua posição social, a opressão, para então lutar pela melhoria de suas condições de vida na sociedade capitalista e lutar em prol de sua total emancipação, através da derrubada do regime capitalista.

Nos acontecimentos de maio-junho ficou clara a posição dúbia dos anarco-comunistas diante das greves reivindicatórias (greves parciais em prol de melhorias imediatas). Na primeira semana de maio — quando se declararam em greve as oficinas metalúrgicas — *La Battaglia* publicou um artigo denunciando o caráter contraproducente das greves parciais e criticando a palavra de ordem da FOSP, a luta pela jornada de oito horas.

“Temos dito... que a greve como é hoje entendida pela maior parte dos operários e dos propagandistas quase sempre é uma arma imprópria para ferir os grandes industriais.

(...) Antes de tudo é necessário conhecer a capacidade revolucionária do proletariado e as condições de trabalho no país (...) antes de encorajar este operariado a servir-se de uma arma que não conhece e que é própria somente a algumas categorias de operários.

Eis por que nós acreditamos que mesmo as boas

3. *Avanti!*, 7/maio/1907.

intenções da Federação Operária expressam-se de um modo ingênuo e danoso, que não pode senão conduzir a massa à desventura.

E isto, por vários motivos:

- 1º — As greves parciais, não obstante poderem, através de uma ação enérgica, trazer melhoramentos a categorias especializadas de operários (...), são quase sempre danosas para os braços e os ditos sem ofício, que podem facilmente serem substituídos por crumiros.
- 2º — No Brasil, dadas as condições atuais de trabalho e a agiotagem exorbitante dos capitalistas (...) é ainda possível impor aos patrões uma retribuição mais adequada da mão-de-obra, mas para conseguir este melhoramento é necessário um forte movimento revolucionário direto das massas, que seja tal a colocar em risco a segurança financeira dos patrões e também a sua pele.

No entanto, os condutores de boa fé do proletariado, ao invés de fatigarem-se gritando: Trabalhadores, consegui as oito horas de trabalho —, deveriam também explicar que, devido à grande desocupação, e o contínuo afluir de imigrantes (...) é perigoso qualquer greve pacífica, à base de resistência (...) levada a cabo por braços (...).

(...) com as greves legais (...) algumas categorias de operários privilegiados podem obter melhoramentos, que depois serão pagos pelos trabalhadores mais desgraçados, que deverão pagar tudo mais caro aos monopolizadores da riqueza.” (*LB*, nº 121, 7/maio/1907)

No entanto, nas semanas seguintes, ante a expansão da parede entre diversas categorias de operários, os anarco-comunistas abandonam (momentaneamente) suas restrições frente à greve parcial e pacífica (não revolucionária). A parede foi saudada como o prelúdio da revolução emancipadora, embora os anarco-comunistas duvidassem do sucesso da greve em todas as categorias envolvidas.

"A luta pela redução da jornada de trabalho para oito horas é um movimento econômico, cuja importância consiste mais que na obtenção imediata da vitória, no fato de que ela anuncia-se como a expressão de uma insatisfação frente às condições atuais do salarizado, como um brusco despertar da consciência proletária contra a dominação de classe (...). Sabe-se como a conquista das oito horas ou de um aumento de salário traz consigo, em contraposição, um aumento correspondente no preço (...) dos produtos e como o produtor deve restituir com a esquerda o que arrancou da burguesia com a direita (...) (LB, nº 123, 19/maio/1907).

La Battaglia colaborou intensamente com os grevistas, quer publicando notícias sobre o desenrolar dos acontecimentos na Capital e no Interior, quer conclamando todos os operários a aderirem à parede, quer através da atuação direta de seus redatores e colaboradores nas fábricas e nas ruas. No calor da luta não mais se lembravam de suas restrições às lutas parciais e aos anarco-sindicalistas. Nos meses subseqüentes às greves não foi publicado qualquer artigo de balanço do movimento ou de crítica direta à Federação Operária e aos sindicatos. Mas retomou-se a publicação de artigos condenando as greves parciais e mesmo as gerais, não acompanhadas pela expropriação da propriedade capitalista, o que refletia de alguma forma a decepção dos anarco-comunistas diante da greve pelas oito horas que, embora momentaneamente vitoriosa entre algumas categorias de operários, foi vencida com o passar dos meses, à medida que os patrões retornam aos antigos horários (o que desencadeou uma série de greves em diversas empresas sem, no entanto, atingir maiores proporções).

Os anarco-comunistas consideravam que a greve pacífica (legal) rompia rapidamente a resistência do operariado, levando-o à derrota; e também a greve reivindicativa não representava uma luta eficaz contra a dominação capitalista, uma vez que as conquistas obtidas eram rapidamente superadas.

"O trabalhador cruza os braços, mas então o patrão não paga (...) ele (o trabalhador) volta-se para a solidariedade dos companheiros, que termina quase sempre, devido à miséria comum, exaurindo-se antes que o patrão abaxe a cabeça (...).

O jogo formidável de que dispõe a burguesia é tão complicado (...) que às vezes julga-se ter obtido (...) um verdadeiro melhoramento, quando na verdade quem arca com as despesas é uma categoria de trabalhadores que todos esquecem (...). A solidariedade da plebe é condição essencial para sua redenção econômica e política (...) mas quando se resume ao cruzar de braços, não tem valor porque a inércia (...) não tem força para remover obstáculos (...)." (LB, nº 147, 8/dez./1907).

Portanto, os anarco-comunistas, tal como os anarco-sindicalistas entendiam que as greves parciais dificilmente levariam a melhorias reais e efetivas, nas condições de trabalho da classe operária; no entanto, divergiam quanto ao valor da greve como maneira de conscientização das massas oprimidas. Os anarco-sindicalistas entendiam as greves parciais e as greves por melhorias imediatas como uma preparação para a revolução, o que não era admitido pelos anarco-comunistas, posição que era exacerbada nos momentos de descenso do movimento operário.

A reivindicação da jornada de oito horas, embora não fosse uma proposta de conteúdo especificamente libertária, foi levantada e propagada pela liderança anarco-sindicalista, demonstrando que ela teve certa penetração nos meios operários, sobretudo se considerarmos o aspecto inovador e moderno da reivindicação. No mesmo período, a maioria dos países industrializados não havia regulamentado o horário de trabalho, sendo a regulamentação uma das reivindicações básicas do movimento operário desses países. Foi, de certa maneira, surpreendente (inclusive para os próprios anarquistas) o empenho do operariado paulista, especialmente se considerarmos a sua situação de classe em formação, a ausência de tradição de lutas reivindicatórias

(descontinuidade do movimento operário) e considerando a própria reivindicação, que não se origina de uma luta imediata pela sobrevivência, como no caso das lutas por melhorias salariais.

Entretanto, sob certos aspectos, os objetivos explicitados pelos grevistas diferiam das posições anarco-sindicalistas. Os grevistas enfatizavam a necessidade de descanso físico, como um direito inerente ao ser humano:

“Nós (tecelões) também, como todos os outros, temos o direito de ser mais humanamente tratados. Temos o direito de repousar como todos os outros trabalhadores e não devemos trabalhar mais de oito horas por dia.”⁴

“O nosso trabalho, com o atual horário, requer todas as nossas energias físicas e intelectuais, prejudicando gravemente a nossa saúde, subjulgando o nosso desenvolvimento moral e material.”⁵

Portanto, o operariado justificava sua ação pela necessidade de descanso (um direito), que traria melhorias físicas e morais. A maior disponibilidade de tempo não significava necessariamente o incremento da educação ou do sindicalismo. Por outro lado, os paredistas davam grande ênfase ao problema da diminuição do desemprego.

“Queremos a diminuição do horário para poupar uma pequena parte de nossas forças e para que tantos de nossos companheiros não fiquem desocupados.”⁶

Pela leitura do noticiário da greve na imprensa diária, depreende-se que um dos objetos fundamentais para a ins-

4. “Boletim da Comissão Executiva do Sindicato dos Tecelões”, in Comércio de São Paulo, 18/maio/1907.

5. “Ultimato da Comissão das Costureiras aos Patrões”, in *Correio Paulistano*, 22/maio/1907.

6. “Boletim do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos”, in Comércio de São Paulo, 31/maio/1907.

tauração de novo horário era a diminuição do desemprego, que beneficiaria a totalidade da classe operária por meio do crescimento da oferta de empregos e da maior estabilidade do trabalhador em sua colocação. Os operários, conforme salientara o Congresso Operário, não fizeram referências ao aumento indireto dos salários. Assim sendo, os grevistas vinculavam a conquista das oito horas a objetivos imediatos: descanso e emprego.

1.2. Os industriais

A posição dos industriais diante do problema do estabelecimento das oito horas diárias de trabalho pode ser avaliada através da coluna “Opiniões” do *Correio Paulistano*, que transcreveu a opinião do Centro Industrial do Brasil, e através dos manifestos dos proprietários das fábricas de tecidos.

A coluna “Opiniões” dos dias 10, 11 e 12 de maio publicou o estado da questão da regulamentação do horário de trabalho nos seguintes países: Alemanha, Austrália, Bélgica, Áustria, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Inglaterra, Hungria, Itália, Noruega, Países Baixos, Argentina, Romênia, Rússia, Suécia e Suíça. Segundo a coluna, destes países somente a França e alguns Estados dos EUA haviam regulamentado o horário de trabalho de homens adultos, mesmo assim superior a oito horas diárias. Dessa forma, à medida que os países industrializados não haviam estabelecido a jornada de oito horas, a pretensão dos operários paulistas tornava-se, aos olhos dos industriais, absurda e totalmente inviável, concluindo as notas:

“Os operários paulistas são na sua maioria bem sensatos e sabem que a pretensão levantada por alguns de seus colegas é inviável, pois oito horas diárias com salários aumentados em 25% é o mesmo que dizer aos industriais — fechem as oficinas que nós não queremos trabalhar. Admitindo mesmo um horário de oito horas, este não poderia ser concedido de maneira uni-

forme para todas as indústrias, em virtude de razões elementares de índole econômica, que não é possível contrariar. A diminuição das horas de trabalho ocasiona como consequência imediata: uma diminuição de produção e um aumento de custo.”⁷

Dessa maneira a análise do Centro Industrial do Brasil (Rio) deformou a proposta operária, pois o horário das oito horas foi entendido como horário de funcionamento das fábricas e oficinas, e não como horário de trabalho dos empregados; daí a alegação da sua inviabilidade em alguns ramos de produção e a queda da produção.

A 13 de maio de 1907, os proprietários de fábrica têxteis, reuniram-se com o propósito de tomar uma resolução conjunta diante do movimento paredista. Aliás, os proprietários do setor de fiação e tecelagem e do setor gráfico foram os únicos que tentaram organizar-se em associações no calor da hora, isto é, o próprio desenrolar da ação coletiva dos trabalhadores (em várias categorias já organizadas em sindicatos) condicionou as tentativas de organização patronal, que nesse período não tiveram continuidade.

A primeira parte do “pacto” firmado pelos proprietários apresentou uma análise das reivindicações em nome dos “fabricantes do Estado de São Paulo”. Primeiramente, considerava “desmedidas e desarrazoadas as exigências do operariado do Estado de São Paulo” (jornada de oito horas e aumentos salariais da ordem de 25%).

“Se nós, os fabricantes do Estado, tivéssemos que atender a tais exigências, ficaríamos em uma situação tão desigual em relação aos manufactureiros de outros Estados que o resultado seria contraproducente para os operários daqui. Ficaríamos na contingência de fechar os nossos estabelecimentos pela impossibilidade de lutar contra a concorrência estranha favorecida pelo custo mais barato de 25% a 30%. Acresce que, se desse o caso de conseguirem os operários de todo o país a adoção do dia de oito horas com agravação de 25 a

7. *Correio Paulistano*, 12/maio/1907.

30% nos salários, teriam inconscientemente cavado a ruína da indústria nacional e, portanto, a sua própria, pois colocá-la-iam na impossibilidade de poder concorrer com os produtos estrangeiros. Nesse dia onde encontrariam trabalho os operários de hoje?”⁸

Os proprietários decidiram que não poderiam fazer as concessões desejadas pelos operários, dados os motivos seguintes:

- “1º — necessidade de uniformidade de horário em todo o país e no exterior;
- 2º — necessidade de elaboração de ‘estudos profundos antes de se poder chegar a um horário tão reduzido, ainda não conseguido na Europa’;
- 3º — os trabalhadores têxteis ‘não podem ser equiparados com outras classes de trabalhos mais pesados’;
- 4º — a redução brusca dos horários, trazendo imediata e grande diminuição da capacidade produtora das indústrias, afeta economicamente vários e relevantes interesses sociais, e como tal só pode ser resolvida, periodicamente, pela evolução natural.”⁹

A 18 de maio os industriais de tecidos publicaram novo manifesto, onde reafirmaram suas posições:

“O interesse recíproco de patrões e operários é manter a regularidade de trabalho em condições justas, garantidoras dos elementos da vida para uns e outros; (...) sendo necessário evitar o mais possível pretextos para atritos entre os dois elementos — patrões e operários — é preciso nulificar os manejos subversivos dos que propositadamente procedem de falsa fé, de modo a

8. “Boletim dos Proprietários e Gerentes das Fábricas de Tecidos do Estado de São Paulo”, in *Correio Paulistano*, 14/maio/1907.

9. “Boletim dos Proprietários e Gerentes das Fábricas de Tecidos do Estado de São Paulo”, in *Correio Paulistano*, 14/maio/1907.

impressionar a imaginação do proletariado com argumentos fantasiosos; (...) a desigualdade em que porventura viessem a ficar alguns estabelecimentos em relação a outros, se fossem forçados a concessões, seria perturbadora da marcha dos negócios, e como tal futuramente prejudicial aos próprios operários; (...) finalmente, achando-se na melhor disposição de, em condições normais, por forma legal e sem atritos, estudar a situação operária em todos os ramos industriais, atendendo às aspirações justas, melhorando-as na medida do possível e de modo geral e estável."¹⁰

Assim, elegeram os industriais uma comissão incumbida de solicitar ao governo medidas de garantia à liberdade de trabalho e à propriedade, solicitar à imprensa cotidiana a redução das notícias sobre a greve, estudar as tabelas salariais de todo o país "para ver o que se pode, com equidade, fazer em benefício dos operários"¹¹ e tratar da fundação de um Centro que congregasse todos os industriais do Estado.

A posição assumida pelos proprietários fundamentava-se nos interesses da produção e do ganho. O principal argumento, ao negar as reformas, insistia na necessidade de evitar a concorrência de outros Estados da Federação e países. Para eles a adoção da jornada de oito horas seria fatal para a indústria paulista. A análise era radical: a jornada de oito horas pressupunha a falência da indústria, não se prevendo medidas de defesa de volume da produção e de redução dos custos (os industriais não cogitaram, por exemplo, no estabelecimento de vários turnos).

Os interesses da classe operária e dos proprietários industriais eram considerados convergentes e harmônicos, pois, segundo os proprietários, o principal beneficiário da industrialização era o operário: a produção industrial garantia a sobrevivência tanto dos operários quanto dos pa-

10. "Resolução dos Proprietários e Gerentes das Fábricas de Tecidos do Estado de São Paulo", in *Comércio de São Paulo*, 17/maio/1907.

11. "Resolução dos Proprietários e Gerentes das Fábricas de Tecidos do Estado de São Paulo", in *Comércio de São Paulo*, 17/maio/1907.

trões, e qualquer perturbação nas relações de trabalho revertia em prejuízo ao trabalhador. Mesmo que a indústria sobrevivesse adotando a jornada de oito horas, o trabalhador não seria beneficiado, tendo de arcar com a elevação dos preços, decorrente de um aumento de custo. Dentro da ótica dos proprietários, o operário agia irracionalmente ao colocar-se em luta contra o patronato.

Por outro lado, os manifestos procuram demonstrar que o conflito não se travou entre a totalidade do operariado e patronato, mas que o real conflito era restrito a uma pequena parcela de subversivos e o patronato; a massa proletária agia ludibriada, devendo, portanto, os industriais resguardá-la de influências nefastas. Os conflitos, vistos como prejudiciais por ambas as partes, deveriam ser evitados através da "nulificação dos manejos subversivos", e não através de acordos, já que não existiam interesses divergentes.

Os industriais recusaram-se a agir sob a coação da paralisação do trabalho, prometendo atender às justas aspirações em condições normais e mediante a realização de estudos sobre a indústria. Assim, os proprietários arrogaram-se o direito de julgar o que era justo, bom ou danoso para o proletariado, ficando implícita a concepção de que o operário era incapaz de discernimento, estando sujeito a manobras subversivas e necessitando da proteção de seus empregadores.

Ainda justificando a negação das reformas, apelou-se para a idéia da evolução natural da economia. Partia-se do princípio de que medidas reformistas não podiam ser tomadas por meio da ação deliberada tanto dos operários como dos patrões, mas seriam resolvidas acima de tudo "pela evolução natural", isto é, o próprio desenvolvimento da economia efetivaria as mudanças ao tempo certo, sem quaisquer conturbações.

Em resumo, para os industriais a jornada de oito horas soava como um absurdo, sendo considerada completamente inviável dentro das condições da indústria paulista.

1.3. O governo

O governo do Estado de São Paulo tomou posição favorável aos industriais, apesar da alegação de imparcialidade, à medida que utilizou o aparato policial para reprimir as manifestações operárias. A repressão atingiu o ápice por ocasião do fechamento da FOSP e prisão de seus dirigentes (14 de maio).

Oficialmente, ou seja, aparentemente, o Estado agiu para preservar a ordem pública e o interesse geral, mantendo-se imparcial quanto à parede.

Os fundamentos da imparcialidade e as justificativas de sua conduta foram explicitadas pelo diário *Correio Paulistano*, órgão do Partido Republicano, e, como tal, defensor das posições e das ações governamentais:

"Era necessário não perder de vista — por mais respeitável que seja, em face de modernos princípios, o direito de greve — a proteção e a garantia devidas aos que, divergindo desse movimento, desejam e procuram manter sua liberdade de trabalho. Ora, é em tal sentido (...) que a polícia está agindo. Inspirada (...) no indubitável pressuposto que essa pendência de acréscimo de salário e diminuição das horas de labor não passa de uma mera relação contratual entre o capitalista e o operário (...) na qual não pode e não deve interferir, a autoridade tem-se colocado numa linha de estrita imparcialidade.¹² (...) de forma a estabelecer e firmar a posição neutra e imparcial da autoridade nos atritos e colisões das duas grandes forças (capital e trabalho), enquanto não periclita a ordem geral e não contravêm os direitos individuais. (...) sem se imiscuir da controvérsia, (...) os agentes da administração, atentos e solícitos, devem prestar mão forte à garantia coletiva e à obediência das leis (...). Aquele elemento de segurança da nossa sociedade limitou-se (...) a declarar e tornar efetiva a sua indispensável intervenção, em

bem da propriedade porventura ameaçada e do livre trabalho dos não-adesos ao movimento."¹³

Assim, como de praxe, a fundamentação da posição e da ação do Estado foi buscada na ideologia liberal: a não-intervenção no plano econômico, a defesa do interesse geral e das liberdades individuais.

No entanto, a ação repressora atingiu tão-somente os operários: a polícia atendeu a todas as solicitações de proteção às fábricas, dissolveu reuniões pacíficas (desrespeito ao direito de reunião), apreendeu objetos pertencentes à FOSP, e ainda se recusou a fornecer às autoridades judiciais o paradeiro de operários detidos.

Em artigo publicado em 20 de maio, o *Correio Paulistano*, porta-voz do governo e dos cafeicultores, ressaltava que a parede trouxera somente danos ao operariado e que fora um movimento injustificado:

"Para o proletário a parede foi a privação irreparável de ganho, a perda da pouca poupança (...), o déficit (...) e para o capitalista uma menor e recuperável percentagem do interesse lucrativo (...) Aqui a abundância e a insuficiência de braços valorizam geralmente os salários em muito mais do que as necessidades comuns, de maneira que é raro o trabalhador sem alguma economia (...). Por outro lado, são inegáveis as condições do relativo, mas crescente conforto, proporcionadas a essa classe e perfeitamente representadas na instrução, higiene geral e mais elementos de pública assistência que possuímos, de acordo ainda com a densidade de nossa população."¹⁴

Esta era a posição de certa forma clássica assumida pelas classes dominantes em face da chamada "questão operária": o Brasil constituía-se em paraíso para a classe trabalhadora; portanto, seus protestos não tinham funda-

12. *Correio Paulistano*, 12/maio/1907.

13. *Idem*, 18/maio/1907.

14. *Correio Paulistano*, 20/maio/1907.

mentos concretos, a não ser a ação de agitadores estrangeiros.

As análises diversas sobre a questão da redução da jornada de trabalho refletiram a posição assumida pelos diversos setores sociais: por um lado, a manifestação do conflito entre as classes, a manifestação dos antagonismos entre a burguesia industrial e o proletariado, cada qual com interesses específicos e divergentes; por outro lado, o Estado mantendo-se aparentemente neutro, mas defendendo os interesses do capital, a classe dominante — os cafeicultores — assumindo abertamente a defesa de seus sócios menores — os industriais.

2. A Agitação em Prol da Jornada de Oito Horas

2.1. Antecedentes

A questão da necessidade de obter a jornada de oito horas foi uma das resoluções do 1º Congresso Operário Brasileiro. Durante o ano de 1906 os anarco-sindicalistas empenharam-se em campanhas de divulgação da reivindicação nos meios operários de São Paulo. Em maio a FOSP organizou o 1º Congresso Operário Estadual com o objetivo primeiro de defender e concretizar as resoluções adotadas pelo Congresso Nacional.

O ano de 1906, em São Paulo, foi marcado pelo ascenso do movimento operário, sobretudo através da eclosão de inúmeras greves por motivos econômicos (aumento salarial) e morais (melhoria no tratamento dispensado aos operários pelos patrões e prepostos). A greve de maior repercussão foi a da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que eclodiu em Jundiá por motivos salariais e de arbitrariedades da chefia, estendendo-se em seguida a outras localidades. Esta greve sofreu forte repressão policial (inclusive ocasionando a morte de um grevista) e foi acompanhada de greve de solidariedade generalizada em São Paulo e cidades do interior.

O movimento sindical recebeu novo impulso através da reativação de associações já existentes e da constituição de novos sindicatos de resistência (organizados conforme os padrões anarco-sindicalistas — o chamado sindicato de minoria militante), em cujas “bases de acordo” (terminologia anarquista para designar os estatutos e fins) constava a luta pela conquista da jornada de oito horas.

A 1º de janeiro de 1907, concedeu-se o horário de oito horas de trabalho aos operários da Companhia Mojiana, cumprindo-se o acordo firmado entre os operários e a direção por ocasião da greve de solidariedade aos trabalhadores da Companhia Paulista. Na cidade de São Paulo a primeira greve reivindicando oito horas diuturnas de serviço eclodiu a 25 de março de 1907, entre operários do setor de construção de veículos; estendeu-se até os últimos dias de abril, obtendo os trabalhadores completa vitória.

2.2. A greve

As comemorações do Dia do Trabalho foram coordenadas pela FOSP, incluindo conferências sobre a importância da conquista da jornada de oito horas. A Federação distribuiu então 10 mil boletins que, entre outros, conclamavam o operariado paulista a iniciar o movimento pelas oito horas.

No dia 4 eclodiu a greve entre os operários metalúrgicos da Cia. Lidgerwood:

“Às sete horas da manhã o gerente mandou suspender os trabalhos da seção de metalurgia, alegando conhecer de antemão o desígnio dos operários. À objeção dos trabalhadores declarou o gerente que, se eles em documento se comprometessem a jamais declarar greve, continuaria o trabalho. A isso responderam os operários (...) que era impossível satisfazer a exigência, pois que eles pretendem obter o dia de oito horas, com o fim de dar trabalho a grande número de companheiros, que lutam com a falta de serviço. Não havendo acordo foi mantida a suspensão do trabalho, às

10h os operários das demais seções (...), sabendo da suspensão da seção de metalurgia, declararam-se solidários e abandonaram o trabalho."¹⁵

A partir do dia 4 diferentes categorias declararam-se em greve, seguindo geralmente uma mesma conduta, com pequenas variações. Os trabalhadores de uma empresa, tendo resolvido conquistar as oito horas, elegiam uma comissão de operários para manter entendimentos orais com o patrão ou a chefia. Os operários concediam um prazo para a resposta (geralmente três dias), findo o qual, abandonariam o trabalho. Por vezes, a primeira reação dos patrões foi a dispensa imediata de todos os membros da comissão. Declarada a parede nas categorias sem sindicato, a comissão reunia-se freqüentemente para discutir o desenrolar dos acontecimentos, comunicá-los aos colegas, tomar medidas para estimular a agitação em estabelecimentos congêneres e contactar com o patrão. À medida que a greve se estendia a várias casas de um mesmo ramo, alterava-se a composição da comissão, participando então operários dos vários estabelecimentos. A partir daí, a comissão agia no sentido de estimular a fundação de um sindicato do ofício.

Nas categorias organizadas sindicalmente, o mais comum foi intervenção da associação após a eclosão da parede. O sindicato convocava uma assembléia, quando era eleita a comissão executiva, que tratava de incentivar o movimento entre os operários não-aderentes da categoria, informar a marcha das negociações, organizar a solidariedade, denunciar a crumiragem (fura-greves) e enviar ultimatos aos patrões.

Em algumas categorias organizadas em sindicatos, mas que não haviam iniciado o movimento espontaneamente, os dirigentes sindicais convocavam assembléias com o objetivo de tomar posição em face do movimento. Em caso de consenso entre os participantes, elegia-se a comissão executiva, que redigia e enviava o ultimato aos patrões. Por vezes, não se obteve consenso, ficando, nesse caso,

a decisão de iniciar ou não a agitação a cargo dos operários de cada estabelecimento.

A maioria das reuniões sindicais realizou-se na sede da FOSP (Largo da Sé) e contava com a presença de um membro da comissão executiva da Federação. Após o fechamento do prédio (14 de maio) e a proibição de ajuntamentos operários, as comissões operárias encontravam-se secretamente em casas particulares ou nos arredores da cidade e suas deliberações eram divulgadas pela imprensa cotidiana.

Nos três casos a greve era declarada por empresa e não por categoria. Nas oficinas em que os patrões concediam imediatamente um novo horário, o trabalho prosseguia normalmente, enquanto outros estabelecimentos congêneres estavam paralisados. À medida que após alguns dias de greve os patrões firmavam acordos com seus operários, o trabalho era retomado, não importando a situação do restante da categoria. Com isso o poder de pressão dos operários era enfraquecido, pois o conflito não se estabeleceu entre a parcela significativa do operariado ou categorias profissionais e a totalidade do patronato ou patrões de um mesmo setor. O conflito foi particularizado no âmbito das empresas (instância imediata das relações de produção).

Assim, apesar da retórica anarquista sobre a união e solidariedade da classe, sobre a crescente consciência de classe entre os operários paulistas, a união e a solidariedade não se manifestaram plenamente, em termos de mobilização geral da classe em prol das reivindicações, visando a uma significativa paralisação da produção, como meio de acuar o patronato. A união e a solidariedade manifestaram-se ao nível material e não ao nível propriamente político, pois a norma era que os operários vitoriosos, que retornavam a seus postos, auxiliassem os companheiros em greve mediante contribuições monetárias e de gêneros e a indicação das empresas, com novo horário, necessitadas de trabalhadores. A consciência de classe dos grevistas manifestou-se mais concretamente pela percepção da divergência entre operário e patrão dentro da própria unidade de produção do que pela percepção dos antagonismos entre as duas classes sociais em sua totalidade.

15. *Correio Paulistano*, 7/maio/1907.

Embora a participação dos anarquistas tenha sido intensa, sobretudo coordenando a ação dos grevistas, o comportamento da massa grevista não permite supor a sua plena identificação com a ideologia libertária. Nos manifestos operários (exceto os da FOSP) não apareciam referências à necessidade de sindicalização, educação operária e tampouco à luta entre capital e trabalho. A greve não foi analisada como um episódio da luta de classes: os operários interpretaram a greve como uma luta isolada para a conquista de um direito (o descanso) dentro das condições sociais vigentes, não antevendo a luta progressiva para a total reestruturação da sociedade.

Portanto, não podemos afirmar que a massa dos grevistas adotava a ideologia libertária, recusando *in totum* a organização social capitalista, mas que rejeitava a continuidade do trabalho em certas condições específicas, cuja alteração não implicava, a rigor, abolição, mesmo que parcial, dos privilégios capitalistas e tampouco solapava os fundamentos do capitalismo. Mas nem por isso podemos afirmar que a penetração do anarquismo foi insignificante ou que a massa operária rejeitava totalmente essa ideologia. Basta lembrar que a própria reivindicação partiu da liderança anarquista e que os grevistas não contestaram a atividade de coordenação levada a cabo pelos libertários.

3. A Greve nas Principais Categorias

Metalúrgicos

A greve no setor iniciou-se na Cia. Lidgerwood (capital inglês, 206 operários) a 4 de maio, atingindo rapidamente outras oficinas. O setor metalúrgico, conforme o censo industrial,¹⁶ compunha-se de 18 estabelecimentos, com 1 510 operários. Entretanto, pela leitura dos jornais computamos 25 estabelecimentos, dois dos quais não foram localizados,

16. "Censo industrial", in *O Brasil, suas Riquezas Naturais, suas Indústrias*, Centro Industrial do Brasil, vol. III, 1909, p. 117-130.

12 constavam do censo e 11 não constavam. Considerando que o censo não relacionou empresas com menos de 5 operários, podemos supor que a greve atingiu principalmente pequenas empresas, que foram as primeiras a conceder o novo horário. Podemos supor também que os operários de alguns estabelecimentos médios e grandes nem sequer tentaram qualquer movimento. As maiores empresas não aceitaram as reivindicações, tentaram bloquear o movimento pela contratação de novos operários, mas, dado o grau de especialização de mão-de-obra, não conseguiram restabelecer a normalidade da produção.

A greve perdurou até os primeiros dias de junho, quando os operários das duas maiores empresas retornaram ao trabalho sem qualquer modificação nas condições vigentes. A ação dos operários foi coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos (junho de 1906), que, todavia, não cogitou na decretação de uma parede de solidariedade aos operários que se mantiveram em greve até junho. Por outro lado, a classe patronal não desenvolveu qualquer ação conjunta.

Pedreiros e Serventes

O movimento paredista iniciou-se a 6 de maio e atingiu a totalidade da categoria. A 8 de maio declararam-se em greve os pintores de parede. O setor da construção civil em São Paulo (inclusive o setor de pintura) provavelmente não apresentava significativa concentração de capital; entretanto, deveria empregar um número razoável de operários. Não era organizado em empresas, sendo constituído de um sem-número de empreiteiros.

Os empreiteiros eram engenheiros civis e arquitetos ou "construtores" (sem formação profissional universitária); não eram proprietários de firmas, mas contratantes de serviços. O empreiteiro ao firmar o contrato com o proprietário da construção estipulava o valor da obra e o prazo de entrega, recebendo inicialmente somente parte do pagamento. Os empreiteiros contratavam os operários necessários, adotando o sistema de pagamento por tarefa (serviços

especializados) ou pagamento mensal; os trabalhadores eram possuidores de suas ferramentas. Portanto, a construção civil apresentava características pré-capitalistas. Os ofícios de pedreiro e pintor exigiam um relativo conhecimento técnico, não podendo os operários ser substituídos por elementos não-profissionais. Além do mais, à medida que o empreiteiro realizava seus cálculos *a priori*, e que parte do pagamento ficava retida até o momento da conclusão dos serviços contratados, qualquer anormalidade no decorrer dos trabalhos revertia em prejuízos, dificilmente assimiláveis, dada a escassez de capital do contratante. Assim, o setor era bastante sensível às agitações operárias.

O movimento reivindicatório dos trabalhadores da construção civil iniciou-se na primeira quinzena de maio: a 8 de maio foram decretadas as primeiras paralisações. A ação operária foi coordenada pelo Sindicato dos Pedreiros e Anexos (1901) e durante o movimento foi constituído o Sindicato dos Pintores. A partir de 10 de maio os empreiteiros instauraram gradativamente as medidas reivindicadas (oito horas e pagamento semanal), tanto que em muitas obras não ocorreu sequer a paralisação dos trabalhos. A parede declinou em meados do mês, mantendo-se paralisados somente os operários dos grandes empreiteiros, como, por exemplo, os operários que prestavam serviço ao Dr. Ramos de Azevedo, contratante das obras do Teatro Municipal de São Paulo. Finalmente, foram celebrados acordos estabelecendo que a jornada de oito horas seria adotada após o término das obras em andamento.

A vitória dos pedreiros foi favorecida, por um lado, pela debilidade econômica dos empreiteiros; por outro lado, pelo nível de especialização da mão-de-obra, que dificultou a substituição dos operários grevistas. Os empreiteiros não tentaram qualquer ação coletiva, e podemos supor que existia concorrência pela mão-de-obra, já que os sindicatos divulgaram nomes de empreiteiros que haviam concedido os benefícios pleiteados e que necessitavam de empregados.

Trabalhadores em Madeira (carpinteiros, marceneiros, torneadores, lustradores e douradores)

Os trabalhadores em madeira iniciaram a agitação a 7 de maio. O movimento não foi simultâneo em toda a categoria, eclodindo por empresas. O já referido censo industrial registrou 24 estabelecimentos no setor, com um total de 521 operários. Contudo, através dos jornais computamos 32 estabelecimentos, dos quais 7 não foram localizados, 12 não constam do censo e 3 constam. Portanto, a maioria dos grevistas era empregada de pequenas empresas, que não poderiam resistir a uma paralisação mais prolongada. A partir de 10 de maio os patrões concedem o novo horário e em meados do mês não encontramos mais notícias sobre a greve no setor.

A ação operária foi coordenada pela Liga dos Trabalhadores em Madeira (1901). Os patrões não intentaram qualquer ação conjunta.

Sapateiros Mecânicos

Em meados de maio iniciou-se a agitação entre os sapateiros mecânicos. Os sapateiros manuais, cujo pagamento era feito por tarefa, não aderiram à greve. O censo havia registrado 9 estabelecimentos do setor, entretanto, pela leitura dos jornais computamos 7 empresas, das quais 3 não recensadas.

A 11 de maio, uma das grandes fábricas concedeu, independentemente de uma pressão direta dos trabalhadores, o horário de 8 1/2 horas de trabalho. A 12 de maio a FOSP patrocinou uma reunião da categoria, ficando então constituído o Sindicato dos Sapateiros Mecânicos, e decidiu-se pleitear a jornada de oito horas, embora nem todas as fábricas aderissem ao movimento. A partir de 13 de maio as pequenas fábricas concederam o novo horário. Os operários de grandes fábricas mantiveram a parede até fins de maio, quando celebraram diferentes acordos com as direções. Em alguns casos obtiveram a jornada de oito horas condicionalmente, isto é, se em dado período o novo

horário não fosse adotado em todo o setor, voltar-se-ia ao antigo horário. Em outros casos os operários aceitaram a jornada de trabalho de até nove horas.

Os proprietários não tentaram qualquer ação conjunta. Entre as causas da vitória parcial dos sapateiros deve-se levar em conta a especialização da mão-de-obra, não facilmente substituível, e a própria estruturação do setor, que era capaz de fazer frente às pressões operárias.

Tecelões

O ramo de fiação e tecelagem era o principal setor da indústria paulista, com 13 estabelecimentos empregando 4 660 operários, em sua maioria mulheres e crianças (dados do censo). O horário de trabalho estendia-se por até 13 horas diárias. As maiores fábricas de panos da capital participaram do movimento em prol das oito horas de trabalho; a greve eclodiu por estabelecimentos a partir do dia 13. No dia 14 os proprietários realizaram sua primeira reunião, decidindo não fazer qualquer concessão; a 18 de maio realizaram a segunda reunião, mantendo as decisões anteriores e decidindo formar uma associação patronal.

Os operários mantiveram-se em greve, inclusive tentando impedir o trabalho de fura-greves, mas defrontaram-se com a pronta intervenção policial, solicitada pelos empregadores. O movimento era coordenado pelo Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos (fevereiro de 1907). A 16 de maio o sindicato resolveu suspender as reuniões públicas da categoria, dada a violenta dissolução de um comício no Alto da Moóca, reunindo-se a partir de então somente a comissão executiva.

A 21 de maio a comissão de industriais resolveu aceitar a jornada de trabalho de onze horas. Os operários, porém, não aceitaram tal horário. O impasse persistia. A partir de 29 de maio começou o gradativo retorno ao trabalho, tendo as partes concordado com o estabelecimento da jornada de 9 1/2 h, sem aumentos salariais. A capitulação dos operários deveu-se, em grande parte, ao poderio econômico do setor, que teria condições para assimilar facilmente os pre-

juízos decorrentes da paralisação; à capacidade de organização dos patrões; às reiteradas ameaças de substituir os grevistas por operários recrutados no interior do Estado, já que a mão-de-obra não especializada era facilmente substituível.

Gráficos

A 13 de maio a União dos Trabalhadores Gráficos reuniu-se em assembléia, ficando assentada a agitação em prol das oito horas. Os jornais registraram o comparecimento de 1 000 gráficos, por onde se pode medir a importância do setor em termos de operários empregados. O movimento atingiu um total de 43 estabelecimentos, embora não simultaneamente.

Diante disso os proprietários de 18 estabelecimentos reuniram-se decidindo, por unanimidade de votos, não atender às reivindicações (inclusive aumentos salariais) e fechar seus estabelecimentos no dia 17, caso os grevistas não reasumissem seus postos. Em nova reunião do dia 16 decidiram fechar as oficinas por tempo indeterminado, não aceitar, pelo prazo de um mês, os operários despedidos em consequência de parede e eleger uma comissão de 5 membros para tomar as resoluções necessárias.

A UTG lançou um manifesto comunicando a continuidade do movimento, apesar da ameaça dos patrões. A 18 de maio seis proprietários signatários do acordo patronal reabriram suas gráficas, pois receberam da parte de seus operários documento afirmando que não faziam parte da associação de classe e que continuariam os trabalhos nas condições até então vigentes. A maioria dos gráficos, no entanto, continuava a paralisação. A partir de 21 os proprietários começaram a conceder o novo horário e aumentos salariais de até 100%. A 25 estava encerrado o movimento.

A vitória dos gráficos foi favorecida pela especialização da mão-de-obra empregada e pela debilidade da ação conjunta dos proprietários, pois o patronato não se aglutinou em sua totalidade.

Outras categorias

O movimento grevista estendeu-se também às seguintes categorias de trabalhadores: canteiros, lavadeiras, fabricantes de pentes e barbatanas, passamaneiros, marmoristas, fabricantes de tubos de barro, jardineiros, vidreiros, trabalhadores de limpeza pública, curtidores, funileiros e encanadores, fabricantes de massas, costureiras, cigarreiros, oleiros, ourives e relojoeiros. Destes somente os marmoristas obtiveram vitória completa. Em meio à luta fundou-se o Sindicato dos Canteiros, bem como o Sindicato das Costureiras.

Ocorreram ainda tentativas de mobilização nas seguintes categorias: tiradores de areia, fabricantes de perfumes e sabonetes, alfaiates, barbeiros e cabeleireiros, acendedores de lâmpões, cesteiros e vassoureiros, serventes de cafés, confeitarias, restaurantes e hotéis.

Acrescente-se que o movimento grevista também repercutiu em Santos, Campinas, São Roque, Salto de Itu, Sorocaba e Ribeirão Preto, onde diversas categorias declararam greve, principalmente pedreiros e tecelões.

Capítulo V

A análise libertária da realidade brasileira

A — O Desenvolvimento do Libertarismo no Brasil

1. Causas da Penetração do Anarquismo no Brasil

1.1. A questão social

Segundo a ótica das camadas dominantes da Primeira República, a penetração das idéias libertárias no país deveu-se única e exclusivamente à presença de elementos subversivos, agitadores profissionais, expulsos de seus países natais, entre as levas de imigrantes, que adentraram no país a partir de meados do século XIX. O libertarismo, segundo esta ótica, era uma doutrina duplamente criminosa: em primeiro lugar por aceitar como legítimas, se utilizadas para contestar a ordem social vigente, ações como o roubo, o assassinato, o atentado, o desrespeito à propriedade privada etc. Em segundo lugar, por propor o desenvolvimento da luta de classe em um país como o Brasil, que supostamente desconhecia os ódios interclasses e a exploração do homem pelo homem; em um país decantado como o "Eldorado" dos trabalhadores. Para as camadas domi-